



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE Nº: DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT	PROCESSO Nº: 20180075
--	---------------------------------

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/04/2018	DATA DO PARECER JURÍDICO: 13/04/2018	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT; FAMEP e DOU
--	--	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04/04/2018	HORÁRIO:	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PMT
--	----------	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 04/04/2018	DATA / RATIFICAÇÃO:	DATA/ ASS. CONTRATO:	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
---	---------------------	----------------------	-----------------------------------

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AUTO POSTO POPULAR LTDA
--

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OBSERVAÇÕES: VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA DE
TUCURUI
NOVOS RUMOS DE DESENVOLVIMENTO

001

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO

Nº 277		Data:	28/03/2018
Do:	GABINETE DO PREFEITO		
Para:	CPL		
Assunto:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO		

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja providenciado o processo licitatório de contratação de empresa especializada em fornecimento de **COMBUSTIVEL**, que atendam a este **GABINETE** e demais Secretarias e Autarquias com vigência por 30 dias ou ate a finalização do processo licitatório em andamento, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

0022

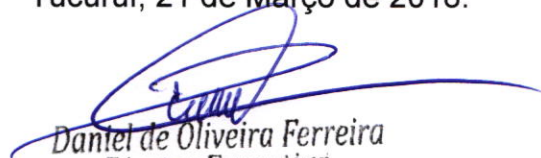


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Memorando de nº. 070/2018.

Tucuruí, 21 de Março de 2018.

Ao
Gabinete do Prefeito – PMT.
Att: Srº Tony Navegantes
Chefe de Gabinete
Nesta


Dantel de Oliveira Ferreira
Diretor Executivo
Sec. de Patrimônio
Portaria 062/2018 - GP

Ass.: **Autorização para dispensa de Licitação referente á Combustível.**

Prezado Senhor,

Cordialmente cumprimentamos a V.Sª e aproveitamos o ensejo para encaminhar a **média mensal** em relação á quantidade usada de **Gasolina e Óleo Diesel**, baseada nas notas fiscais dos últimos 3 meses de consumo(Dezembro, Janeiro e Fevereiro), para que seja autorizado um contrato de dispensa de licitação com urgência. Tendo em vista que o contrato atual se encerra dia 31 de Março do corrente ano, e se porventura suspender o abastecimento dos veículos desta prefeitura , irá se ocasionar uma grande calamidade no Município.

Segue Abaixo a tabela com a quantidade mensal necessária para suprir as necessidades desta prefeitura, baseada nos últimos 3 meses de Consumo:

Média Mensal de Abastecimento das Secretarias e Autarquias da Prefeitura de Tucuruí.(**Nossa Água, CTTUC, Des. Rural, Relações Institucionais, Obras, Gabinete do Prefeito, Ser. Urbanos, Administração, Procuradoria, Meio Ambiente e Juventude e Esporte.**

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GASOLINA	33.300, LTS	R\$ 4,19	R\$ 139.527,00
DIESEL	122.700, LTS	R\$ 3,39	R\$ 415.953,00
ÓLEO 2 TEMPOS API 500 ML	38 UND	R\$ 7,44	R\$ 282,72
ÓLEO LUBRIF. 15W40 DIESEL BALDE 20 LTS.	69 UND	R\$ 244,33	R\$ 16.858,77
ÓLEO LUBRIF. 15W40 GASOLINA	48 UND	R\$ 16,65	R\$ 799,20
FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL	63 UND	R\$ 22,00	R\$ 1.386,00
GRAXA DE CHASSIS 20 LT	12 UND	R\$ 246,67	R\$ 2.960,04
TOTAL GERAL	-	-	R\$ 577.766,73

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 21/03/18 Horas: 16:05h
KAROLINE ALBUQUERQUE

Cordialmente cumprimentamos a V.Sª e aproveitamos o ensejo para informar através deste a **Justificativa do Uso de combustível**, utilizados pelo Gabinete do prefeito e demais secretarias ligadas a mesma. Informamos ainda que o atual contrato de combustível se encerra no dia 31/03/2018 e que o cancelamento dos abastecimentos acarretará em muitos transtornos, considerando que os trabalhos exercidos pelas mesmas serão prejudicados. Segue abaixo secretarias e trabalhos exercidos por elas, portanto vimos através deste solicitar em caráter de urgência um contrato de dispensa de licitação ate que seja finalizado o processo licitatório que esta em andamento.

1. Sec.de Administração / Dep.de Patrimônio: ✓

- Entrega de documentos oficiais;
- Abastecimento de Água em todo prédio da PMT;
- Tombamento e recolhimento de bens materiais;
- Apoio logístico e estrutural as ações ligadas ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias;
- Apoio a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, quanto à entrega de documentos em geral;
- Apoio ao transporte dos funcionários do Dep.de Informática, na execução de seus trabalhos.

2. Sec.de Obras e Urbanismo / Dep.de Regularização Fundiária: ✓

- Acompanhamento de obras;
- Asfaltamento e urbanização da cidade;
- Recolhimento de entulhos.
- Apoio aos Rondistas que fazem as medições fundiárias.

3. CTTUC: ✓

- Trabalhos de Blitz educativa;
- Manutenção das sinalizações da cidade;
- Transporte dos agentes aos pontos estratégicos da cidade.

4. NOSSA ÁGUA: ✓

- Manutenção das tubulações de água;
- Transporte da equipe de manutenção aos setores;
- Suporte do Carro Pipa para casos emergenciais;

5. Sec.de Meio Ambiente: ✓

- Fiscalização de crimes ambientais;
- Trabalhos educativos;
- Apoio à equipe estadual do IBAMA;

6. Sec.de Desenvolvimento Rural: ✓

- Trabalhos de manutenção das estradas da Zona Rural;
- Transporte de deslocamento da produção dos colonos da Zona Rural;

7. Sec.de Segurança Pública Institucional: *

- Apoio a Equipe da GAMASP;
- Vigilância Patrimonial;


Daniel de Oliveira Ferreira
Diretor Executivo
Sec. de Patrimônio
Portaria 062/2018 - GP

- Rondas Noturnas;

004

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR SECRETARIA/AUTARQUIA.

➤ **CTTUC**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	OFK-7366	HONDA	BROS ES150 CC	2011	MOTO	GASOLINA	CTTUC
2	OFK-6786	HONDA	BROS ES150 CC	2011	MOTO	GASOLINA	CTTUC
3	OFK-7236	HONDA	BROS ES150 CC	2011	MOTO	GASOLINA	CTTUC
4	OFL-6551	HONDA	BROS ES150 CC	2011	MOTO	GASOLINA	CTTUC
5	HCS-8052	FIAT	PALIO FIRE	2006	CARRO	GASOLINA	CTTUC

➤ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	JUN-9734	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 POWE	2006	CARRO	GASOLINA	ADM
2	JUI-3679	HONDA	CG 125 CARGO	2000	MOTO	GASOLINA	ADM
8	HCS-6066	FIAT	PALIO FIRE	2006	CARRO	GASOLINA	ADM

➤ **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	JVE-0986	FIAT	UNO MILE FIRE	2010	RET	GASOLINA	SEMMA
2	QEC-6720	FORD	XLSCD422H	2016	AB CAB DUP	GASOLINA	SEMMA
3	QEO-2893	FORD	XLSCD422H	2016	AB CAB DUP	GASOLINA	SEMMA
4	QDV-2229	HONDA	NXR BROS 160	2016	MOTO	GASOLINA	SEMMA
5	QDV-2279	HONDA	NXR BROS 160	2016	MOTO	GASOLINA	SEMMA
6	QDW-6359	HONDA	NXR BROS 160	2016	MOTO	GASOLINA	SEMMA


 Daniel de Oliveira Ferreira
 Diretor Executivo
 Sec. de Patrimônio
 Portaria 062/2018 - GP

➤ **SECRETARIA DE REL. INSTITUCIONAIS**

005

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	JUN-9564	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 POWE	2006	RET	GASOLINA	REL..INSTITUC.
2	JUI-3729	HONDA	TITAN CG 125	2001	CARGO	GASOLINA	REL..INSTITUC.

➤ **AUTARQUIA NOSSA ÁGUA**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	HCV-0663	IVECO	XXXX	2007	PIPA	DIESEL	N.ÁGUA
2	JVM -7031	FIAT	STRADA	2005	PICAP	GASOLINA	N.ÁGUA
3	OFL-6551	HONDA	150CC	2011	MOTO	GASOLINA	N.ÁGUA
4	JCB -XXX	CASE	JCB 3C	**	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	N.ÁGUA

➤ **SECRETARIA MUNC. OBRAS / URBANISMO**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	JVM-2944	WOLKS	8-150	2007	CAMINHÃO 3/4	DIESEL	OBRAS / URB
2	MXK-1915	CHEVROLET	SKY	1988	MUNCK	DIESEL	OBRAS / URB
3	S/PLACA	HONDA	CG FAN 125	2011	MOTO	GASOLINA	OBRAS / URB
4	NTC-0156	HONDA	CG FAN 125	2011	MOTO	GASOLINA	OBRAS / URB
5	S/PLACA	HONDA	CG FAN 125	2011	MOTO	GASOLINA	OBRAS / URB
6	OBU-0556	HONDA	CG FAN 125	2011	MOTO	GASOLINA	OBRAS / URB
7	HCG-1391	FIAT	STRADA	2005	PICAP	GASOLINA	OBRAS / URB
8	JUT-3073	VOLKSWAGEN	KOMBI	**	**	GASOLINA	OBRAS / URB
9	JTV-4147	VOLKSWAGEN	12-140		BASCULANTE	DIESEL	OBRAS / URB
10	NSX-0760	VOLKSWAGEN	26 220		BASCULANTE	DIESEL	OBRAS / URB


 Daniel de Oliveira Ferreira
 Diretor Executivo
 Sec. de Patrimônio
 Portaria 062/2018 - GP

11	NSX-1790	VOLKSWAGEN	18-310		BASCULANTE	DIESEL	OBRAS / URB
12	QDP-8737	IVECO	TECTOR 170E28	2017	COLETO DE LIXO	DIESEL	OBRAS / URB
13	QDP-4587	IVECO	TECTOR 170E28	2017	COLETOR DE LIXO	DIESEL	OBRAS / URB
14	S/PLACA	CASE	845	**	PATROL	DIESEL	OBRAS / URB
15	JVM 6681	VOLKSWAGEN	VW/13.180 EURO3 WORKER	2007	COMBOIO	GASOLINA	OBRAS / URB
16	JUF-5620	VOLKSWAGEN	11-140	**	ESPARGIDOR-PINHE	DIESEL	OBRAS / URB
17	S/PLACA	CASE	CX-160B	**	ESC.HIDRÁULICA	DIESEL	OBRAS / URB
18	S/PLACA	CAT	310D2L	2013	ESC.HIDRÁULICA	DIESEL	OBRAS / URB
19	S/PLACA	CASE	W20-E TURBO	**	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	OBRAS / URB
20	S/PLACA	CASE	W-20E TURBO	**	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	OBRAS / URB
21	S/PLACA	JHON DEERE	310K	2014	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	OBRAS / URB
22	S/PLACA	DINAPAC	CA-15	**	ROLO COMPACTADOR	DIESEL	OBRAS / URB
23	S/PLACA	NEW HOLLAND	D 14 OB	2014	TRATOR ESTEIRA	DIESEL	OBRAS / URB
24	S/PLACA	NEW HOLLAND	D 14 OB	2014	TRATOR ESTEIRA	DIESEL	OBRAS / URB
25	QDU-2331	MITSUBISHI	L200	**	CAMINHONETE	DIESEL	OBRAS / URB

➤ **SECRETARIA MUNC. DESENVOLVIMENTO RURAL**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO DO VEÍCULO	COMB.	DEPART.
1	S/PLACA	CASE-II/110	II-110	2014	TRATOR AGRICOLA	DIESEL	RURAL
2	S/PLACA	**	**	2014	GRADE ARADORA	DIESEL	RURAL


 Daniel de Oliveira Ferreira
 Diretor Executivo
 Sec. de Patrimônio
 Portaria 062/2018 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	N.ÁGUA	CTTUC	DES.RURAL	FAZENDA	INSTITUC.	OBRAS	GAB.PREF.	SERV.URB	ADMINIST.	PROCUR.	MEIO.AMB	JUVENT.	QUANT.TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	4.000,00	4.000,0	3.000,0	1.000,0	2.000,0	3.000,0	3.000,0	7.700,0	1.000,0	1.600,0	2.000,0	1.000,0	33.300,0	R\$ 4,19	R\$ 139.527,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	10.000,00	6.000,0	30.000,0	2.000,0	4.000,0	20.000,0	20.000,0	22.700,0	2.000,0	2.000	2.000	2.000	122.700,0	R\$ 3,39	R\$ 415.953,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS													0,0	R\$ 3,74	R\$ 0,00
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC 500 ML	LTS	3							35					38,0	R\$ 7,44	R\$ 282,72
5	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 GASOL.	LTS	8		10					30					48,0	R\$ 16,65	R\$ 799,20
6	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 DIESEL	LTS													0,0	R\$ 16,50	R\$ 0,00
7	ÓLEO LUBRIF. 15W 40 DIESEL	BD 20 LTS	4		4					61					69,0	R\$ 244,33	R\$ 16.858,77
8	ÓLEO LUBRIF. SAE CG 20W 40	LTS													0,0	R\$ 15,67	R\$ 0,00
9	ÓLEO LUBRIF. 20W 40 DIESEL CO	BD 20 LTS													0,0	R\$ 265,00	R\$ 0,00
10	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	LTS													0,0	R\$ 15,25	R\$ 0,00
11	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	BD 20 LTS													0,0	R\$ 256,33	R\$ 0,00
12	ÓLEO LUBRIF. HIDRAULICO 68	BD 20 LTS													0,0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
13	ÓLEO TRM 5-140 TRSM DIFERENC	BD 20 LTS													0,0	R\$ 285,00	R\$ 0,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF-TA 500 M	05, LTS													0,0	R\$ 11,33	R\$ 0,00
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4	0,5 LTS	5		8		0,5 LTS			50					63,0	R\$ 22,00	R\$ 1.386,00
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM	KG 20	3							9					12,0	R\$ 246,67	R\$ 2.960,04
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM	KG 20													0,0	R\$ 376,67	R\$ 0,00
																R\$ 577.766,73	


Daniel de Oliveira Ferreira
Diretor Executivo
Sec. de Patrimônio
Portaria 062/2018 - GP

007



Memo. nº 156/18 - SMS

Tucuruí-PA, 21 de março de 2018

Ao Departamento de Patrimônio - PMT

Att: Sr. Daniel de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento

Prezado Senhor,

Daniel de Oliveira Ferreira
Diretor Executivo
Sec. de Patrimônio
Portaria 062/2018 - GP

Cumprimento-o cordialmente, vimos através deste informar no sentido de resposta ao MEMO nº 071 de 21 de março do corrente ano, solicitando justificativa para a não suspensão do abastecimento de combustível dessa Secretaria.

A Secretaria Municipal de Saúde tem diversos departamentos estratégicos onde os serviços são extrema necessidade, alguns deles funcionado 24 horas por dia, a saber:

- **SAMU:** frota com 05 (cinco) ambulâncias atendendo a população do nosso município e as demandas de atendimentos para Belém e Marabá, devido os pacientes de TFD e judicilizados;
- **Vigilância Sanitária – 05 motos e 01 carro:** departamento de suma importância, o qual faz diversos serviços entre eles a fiscalização de produtos nos estabelecimentos comerciais (supermercados, mercadinhos, farmácias...), batedeiras de açaí; análise da qualidade da água da “Bica”, etc.
- **Departamento de Endemias – 04 motos e 01 carro:** setor que promove o combate as doenças endêmicas do município; fumacê e ações na zona rural e ilhas.
- **Atenção Básica – com 03 veículos e 02 motos** que dão apoio aos atendimentos nos postos de saúde da família, e ações aos usuários da zona rural do nosso município.
- **UPA/Hospital Municipal –** motor grupo gerador instalado nas mediações dos dois departamentos citados, para a diminuição do consumo de energia elétrica da fornecedora (CELPA), além de servir de suporte para uma



eventual "queda" de energia, visto que são dois Hospitais que funcionam 24 horas por dia.

- **CTA** – departamento de a sua disposição um automóvel que dá apoio as ações do Centro, além da viagem semanal até a capital do Estado para deixar os testes de carga viral dos pacientes ali atendidos.
- **CAPS** – Centro de Apoio Psicossocial necessita e tem no setor um carro disponível para atender a demanda daquela unidade de atendimento.
- **Almoxarifado Central** – se faz necessário um automóvel, pois diariamente são abastecidas as unidades de saúde, UPA, Hospital entres outros setores com medicamentos e materiais técnicos e de expediente e consumo.

Portanto, concluímos que a demanda de abastecimento de combustível da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária devido as diversas demandas de serviços e atendimentos essenciais para os usuários/paciente e população de Tucuruí.

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Sousa
Coordenador de transporte
Port. nº 20/2018 - SEMS

Prefeitura Municipal de Tucuruí
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
Recebi em 22/08/18 às 09:34
Lidiane

Daniel de Oliveira Ferreira
Diretor de departamento de Patrimônio
Port: 062/2018 - GP



Memo. nº 159/18 - SMS

Tucuruí-PA, 22 de março de 2018

Ao Departamento de Patrimônio - PMT

Att: Sr. Daniel de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, vimos através deste informar o quantitativo para 01 (um) do consumo de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde.

- **SAMU:** 1.200 litros de óleo diesel e 200 litros de gasolina
- **Vigilância Sanitária** – 200 litros de gasolina;
- **Departamento de Endemias** – 300 litros de óleo diesel e 150 litros de gasolina;
- **Atenção Básica** – 850 litros de gasolina (ACS'S das Ilhas e Bom Jesus) e 300 de óleo diesel;
- **UPA/Hospital Municipal** – 2.000 litros de óleo diesel;
- **CTA** – 300 litros de gasolina;
- **CAPS** – 150 litros de gasolina;
- **Almoxarifado Central** – 250 litros de gasolina

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Sousa
Coordenador de transporte
Port. nº 20/2018 - SEMS



RELAÇÃO DOS CARROS E MOTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUCURUI-PA

TIPO/MARCA	PLACA	QUANTIDADE SEMANAL	COMBUSTÍVEL	CONDUTOR
TRITON	QDL 1416	COMPLETAR	DIESEL	FROTA / AT.BÁSICA
RANGER	JVK 9981	2X 30 LITROS	DIESEL	FROTA / AT. BÁSICA
PALIO WEEKEND	NTA 3085	2X 25 LITROS	GASOLINA	FROTA / AT.BÁSICA
VAN	OTS 4615	2X 30 LITROS	DIESEL	FROTA/ REABILITAÇÃO
RANGER BRANCA	EUE 3124	2X 30 LITROS	DIESEL	FROTA / MALÁRIA
FIAT MOBI	QEJ 6893	COMPLETAR	GASOLINA	FROTA /AT. BÁSICA
FIAT MOBI	QEJ 3883	COMPLETAR	GASOLINA	FROTA /AT. BÁSICA
FIAT UNO	JUK 8066	2X 25 LITROS	GASOLINA	FROTA /CAPS
CARRO FIESTA	JVL 0021	2X 25 LITROS	GASOLINA	FROTA / VIGILÂNCIA
AMBULÂNCIA	NSJ 9863	-----	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	OTB 5233	-----	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	OTB 5203	COMPLETAR	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	OTB 0963	COMPLETAR	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	OTB 0753	COMPLETAR	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	OTB 0493	COMPLETAR	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA aguardando emplacamento	USB – 01 / SEM PLACA	COMPLETAR	DIESEL	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	QDK 5022 (SOCIAL)	COMPLETAR	GASOLINA	FROTA / SAMU
AMBULÂNCIA	JUR 7953 (SOCIAL)	COMPLETAR	GASOLINA	FROTA / SAMU
AMBULANCHA	-----	50 LITROS	GASOLINA	FROTA / ALMOXARIF.
AMBULANCHA	-----	50 LITROS	GASOLINA	FROTA / ALMOXARIF.
MOTO XTZ	SEM PLACA	2X 05 LITROS	GASOLINA	FROTA / ENDEMIAS
MOTO XTZ	JKH 7632	2X 05 LITROS	GASOLINA	FROTA / ENDEMIAS
MOTO XLR	JUJ 6539	2X 05 LITROS	GASOLINA	FROTA / ENDEMIAS
MOTO XLR	JUJ 6479	2X 05 LITROS	GASOLINA	FROTA / CAPS
MOTO	JVV 7506	10 LITROS	GASOLINA	FROTA / CAPS
MOTO	JUH 6975	10 LITROS	GASOLINA	FROTA / CAPS
MOTO	JUJ 3643	10 LITROS	GASOLINA	FROTA / CTA
MOTO	JUH 6925	10 LITROS	GASOLINA	FROTA / CTA
MOTO BROS	JUH 6965	08 LITROS	GASOLINA	FROTA / AT.BÁSICA
MOTO CG	JUH 6654	08 LITROS	GASOLINA	FROTA /AT. BÁSICA
MOTO XTZ 125	JUS 4397	2X 10 LITROS	GASOLINA	FROTA / AT. BÁSICA
MOTO XTZ 125	JVV 3445	2X 10 LITROS	GASOLINA	FROTA / AT. BÁSICA
MOTO XTZ 125	JUU 2401	2X 10 LITROS	GASOLINA	FROTA / AT. BÁSICA
MOTO KASINSK 150 – aguardando emplacamento	SEM PLACA	2X 10 LITROS	GASOLINA	FROTA / AT. BÁSICA
MOTO KASINSK 150 – aguardando emplacamento	SEM PLACA	2X 10 LITROS	GASOLINA	FROTA / VIGILÂNCIA
GERADOR	UPA	2X 250 LITROS	DIESEL	FROTA / UPA
MOTOR DE POPA – 25 HP	MERCURY	100 + 2,5 LITROS	GASOLINA + ÓLEO 2T NAUTICO	FROTA / MALÁRIA



Q 011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM. 0564/2018-SEMAS

Tucuruí (PA), 22 de Março de 2018.

DA: SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI – SEMAS

PARA: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

ATT: SR. DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, responder o memo nº 072/2018 de 21 de março de 2018.

A Secretaria de Assistência Social de Tucuruí em seu âmbito trabalha com a população de extrema vulnerabilidade social, através dos serviços a ser prestados pela rede socioassistencial, visando o atendimento das mais diversas demandas cujo o atendimento estão previstos na Lei do LOAS nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993, ECA nº 8069 de 13/07/90, Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar nº 9798 de 26/12/2014, Lei do Idoso nº 10.741 de 01/10/2003 e Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 9781 de 10/04/2014 (atendimentos realizados nos CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Abrigo da Criança).

Cabe ressaltar que as ofertas dos serviços são de caráter continuadas e ininterrupto, com vista a prevenir o agravamento das situações que oferece risco pessoal e/ou social para a população demandataria da política de Assistência Social e que qualquer situação que interfira na prestação imediata destes serviços ex: apoio logístico pode acarretar em notificação judicial a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por esses motivo se faz necessário e de extrema importância a utilização do combustível para a frota desta Secretaria segue a baixo a planilha mensal do consumo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL LT
GASOLINA	1100 LT
DISIEL S10	1500 LT

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 002/2018 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DOS CARROS E MOTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEICULOS	CONDUTOR	PLACAS	QUANTIDADE SEMANAL	TIPO DE COMBUST.
MOTO YBR	FROTA	JUL-8328	2x 5,0 LT	GASOLINA
MOTO BIZ	FROTA	NSZ-7154	2x 3,0 LT	GASOLINA
MOTO BIZ	FROTA	QDN-4213	2x 3,0 LT	GASOLINA
MOTO BIZ	FROTA	QDF-3021	2x 3,0 LT	GASOLINA
MOTO BIZ	FROTA	NSZ-7094	2x 3,0 LT	GASOLINA
MOTO BIZ	FROTA	QDF-2941	2x 3,0 LT	GASOLINA
MOTO BIZ	FROTA	NSZ-7014	2x 3,0 LT	GASOLINA
KOMBI	FROTA	NSW-3503	2X30 LT	GASOLINA
HB20	FROTA	QEX-8651	2X 30 LT	GASOLINA
GOL	FROTA	HXM-9713	20X 30 LT	GASOLINA
L200	FROTA	NSI-6416	2X 40 LT	DIESEL
L200	FROTA	QDM-3070	2X 40 LT	DIESEL
L200	FROTA	NSL-5307	2X 40 LT	DIESEL
RANGER	FROTA	NSN- 4655	2 X 40 LTS	DIESEL
AMAROK	FROTA	QDT-7012	2X40	DIESEL

Memorando Nº 153/2018 – SEMEC

Tucuruí, 12 de março de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Exmo. Sr. Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito,

O Transporte Escolar é dever do Estado e garantia de acesso e permanência do Educando no Ambiente Escolar. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios.

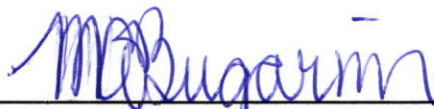
Art. 208. O **dever do Estado** com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A **aquisição de combustíveis** em geral pela Administração Municipal visa atender o fornecimento dos serviços essenciais e imprescindíveis à população, tais como, o transporte de alunos e entrega de materiais necessários às atividades educacionais.

Diante disto, e da obrigatoriedade do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos estabelecidos no calendário escolar, com fulcro no Art. 24, I da Lei nº 9.394/96, solicitamos providências cabíveis a fim de que não haja interrupção no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e embarcações utilizados no transporte de alunos da educação básica residentes na Zona Urbana, Zona Rural, Ilhas do Lago e para atividades rotineiras da SEMEC (entrega de merenda, materiais de expediente, didático, limpeza e reparos). Segue em anexo.

Atenciosamente.

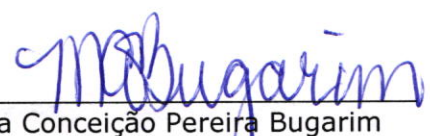


Profª. Drª Maria da Conceição Pereira Bugarim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 007/2018-GP

ANEXO I

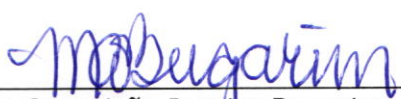
VEICULOS E VOADEIRAS PERTENCENTES A SEMEC

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	ANO DE FAB.	PLACA
1	Pas/Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	OSW-1417
2	Pas/Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	OSW-1667
3	Pas/Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	OSW-1737
4	Pas/Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	OFK-9391
5	Pas/Micro	Marco Polo/Volare V8L EM	2012	OTQ -2432
6	Pas/Micro	Marco Polo/Volare V8L EM	2012	OTQ-2312
7	Pas/Micro	Iveco/Fiat City Class	2012	OSX-7040
8	Pas/Micro	Marco Polo/Volare V8L EM	2012	OTQ-2212
9	Mis/Camionete/AB.Cab.Dup.	MMC/L200 OUT DOOR	2009	NSL-5437
10	Carg/Caminhão Furgão	M.Benz/710	2001	JUC-0986
11	Mis/Caminhonete	VW/Kombi	2009	NSL-5517
12	Mis/Caminhonete	Camioneta VW/Kombi	2000	
13	Lancha Escolar			
14	Lancha Escolar			
15	Voadeira de Apoio			


Maria da Conceição Pereira Bugarim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2018-GP

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE / MÊS SEMEC			
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS
1	GASOLINA COMUM	LT	3.500
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	18.000
3	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LT	6.700
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC-500 ml	UND	17
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 GASOLINA	LT	12
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W-40 DIESEL	LT	17
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL BD-20L	UND	1
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20W 40	LT	12
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	LT	12
10	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD/20LT	UND	9
11	ÓLEO LUBRIFICANTE TRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL BD 20-LTS	UND	9
12	ÓLEO TIPO LUBRAX ATFTA - 500ML	UND	6
13	FLUIDO PARA FREIO ESPECIAL DOT4 500ML	UND	17
14	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM - BLD 20LT	UND	3
15	GRAXA PARA ROLAMENTO COMUM - BLD 20LT	UND	3



Maria da Conceição Pereira Bugarim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20180075

DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA.

AUTUAÇÃO: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

É importante ressaltar que todas as informações elencadas para o início do processo: **Memorando, Termo de Referência (com valor, prazo, etc.)**, é de inteira responsabilidade do Solicitante (Gabinete/Autarquias/Secretarias).

Tucuruí, 04 de abril de 2018.


ELIZABETH GONÇALVES BARROSO

Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTACOES

COTAÇÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	S.G. DA SILVA MENESES (PETROMAX)	AUTO POSTO TUCURUI	AUTO POSTO POPULAR	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL (1 MÊS)
1	GASOLINA COMUM	LTS	4,27	4,68	4,26	4,26	170.400,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	3,60	3,98	3,59	3,59	524.140,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	3,50	3,88	3,49	3,49	23.515,62
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC 500 ML	LTS	7,60	10,00	7,59	7,59	652,74
5	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 GASOL.	LTS	18,05	22,00	18,03	18,03	1.081,80
6	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 DIESEL	LTS	15,20	18,00	15,18	15,18	258,06
7	ÓLEO LUBRIF. 15W 40 DIESEL	BD 20 LTS	261,25	280,00	258,00	258,00	258,00
8	ÓLEO LUBRIF. SAE CG 20W 40	LTS	15,20		15,18	15,18	182,16
9	ÓLEO LUBRIF. 20W 40 DIESEL COMUM	BD 20 LTS	261,25		258,00	258,00	0,00
10	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	LTS	15,20		14,75	14,75	177,00
11	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	BD 20 LTS	279,30	215,00	214,00	214,00	0,00
12	ÓLEO LUBRIF. HIDRAULICO 68	BD 20 LTS	228,00	220,00	219,00	219,00	1.971,00
13	ÓLEO TRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL	BD 20 LTS	299,25		260,00	260,00	2.340,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF-TA 500 ML	05, LTS	9,50	14,00	9,48	9,48	56,88
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4 500ML	0,5 LTS	20,90	23,00	20,80	20,80	1.664,00
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM	KG 20	270,75		215,00	215,00	3.225,00
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM	KG 20	408,50		320,00	320,00	960,00
TOTAL							R\$ 730.882,26

Ednéia de S. Silva Kindinger
Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528



S. G. DA SILVA MENESES.
CNPJ: 05.953.891/0001-14 I.E: 15.234.714-3

017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT
01	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 4,27
02	ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO	LTS	R\$ 3,60
03	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 3,50
04	ÓLEO 2 TEMPOS API TC-500 ML	UND	R\$ 7,60
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 GASOLINA	LTS	R\$ 18,05
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 DIESEL	LTS	R\$ 15,20
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 DIESEL - BALDE C/20 L	UND	R\$261,25
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20 W 40	LTS	R\$ 15,20
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 40 DIESEL COMUM - BALDE C/20 L	UND	R\$261,25
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	LTS	R\$ 15,20
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90 - BALDE C/20 L	UND	R\$279,30
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68-BALDE C/20 L	UND	R\$228,00
13	ÓLEO TRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL - BALDE C/20 L	UND	R\$299,25
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF TA - 500 ML	UND	R\$ 9,50
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4- 500 ML	UND	R\$ 20,90
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM - BALDE C/20 L	UND	R\$270,75
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM - BALDE C/20 L	UND	R\$408,50

Tucuruí-PA, 28 de março de 2018.

S. G. DA SILVA MENESES
CNPJ - 05.953.891/0001-14

S. G da Silva Meneses EIRELI

End.: Rod. BR 422 km 4,5 s/nº - Tucuruí/PA Fone: 3787-3344/98185-4567.
E-mail: alepetromax@hotmail.com



Auto Posto Tucuruí Ltda

Rua Alcobaça nº 01, Bairro Terra Prometida

Tucuruí – Pará - Fone: (094) 3787 – 2164 – E-mail: autopostotucuruí@hotmail.com

Á

Prefeitura Municipal de Tucuruí

A/C: Comissão Permanente de Licitações

Atendendo a solicitação segue abaixo nossos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT
1	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 4,68
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R\$ 3,98
3	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 3,88
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC-500 ML	UND	R\$ 10,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 GASOLINA	LTS	R\$ 22,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	LTS	R\$ 18,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL - BALDE C/20 L	UND	R\$ 280,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20W 40	LTS	R\$ -
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 40 DIESEL COMUM - BALDE C/20 L	UND	R\$ -
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	LTS	R\$ -
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90 - BALDE C/20 L	UND	R\$ 215,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68-BALDE C/20 L	UND	R\$ 220,00
13	ÓLEOTRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL - BALDE C/20 L	UND	R\$ -
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF TA - 500 ML	UND	R\$ 14,00
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4-500 ML	UND	R\$ 23,00
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM - BALDE C/20 L	UND	R\$ -
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM - BALDE C/20 L	UND	R\$ -

Tucuruí – Pará, 28 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

Recebido, 28/03/18 Hs 11/23

Ass: Izabela Cristina

Atenciosamente,

22.960.131/0001-53

Auto Posto Tucuruí Ltda

R Alcobaça, nº 01 - Terra Prometida

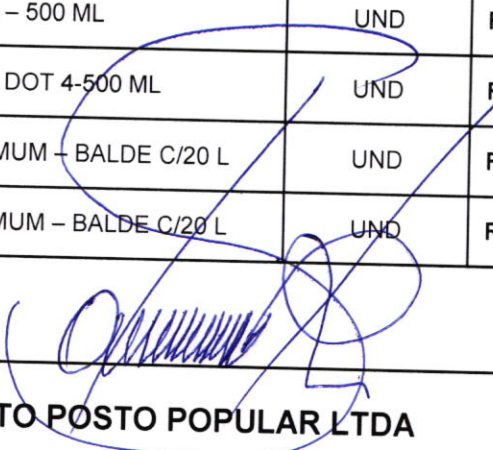
CEP - 68456-730

TUCURUI - PA

Tucuruí – PÁ, 28 de Março de 2018

COTAÇÃO DOS INTES DESCRITOS ABAIXOS PARA PREFEITURA DE TUCURUÍ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DOS INTES DESCRITOS ABAIXOS PARA PREFEITURA DE TUCURUÍ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT
1	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 4,26
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R\$ 3,59
3	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 3,49
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC-500 ML	UND	R\$ 7,59
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 GASOLINA	LTS	R\$ 18,03
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	LTS	R\$ 15,18
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL – BALDE C/20 L	UND	R\$ 258,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20W 40	LTS	R\$ 15,18
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 40 DIESEL COMUM – BALDE C/20 L	UND	R\$ 258,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	LTS	R\$ 14,75
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90 – BALDE C/20 L	UND	R\$ 214,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68-BALDE C/20 L	UND	R\$ 219,00
13	ÓLEOTRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL – BALDE C/20 L	UND	R\$ 260,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF TA – 500 ML	UND	R\$ 9,48
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4-500 ML	UND	R\$ 20,80
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM – BALDE C/20 L	UND	R\$ 215,00
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM – BALDE C/20 L	UND	R\$ 320,00


AUTO POSTO POPULAR LTDA
CNPJ sob o nº 83.322.784/0001-00

AUTO POSTO POPULAR - CNPJ: 83.322.784/0001-00

Endereço: AV. Raimundo Veridiano Cardoso, Nº 416 **Bairro:** Santa Monica / Tucuruí – PA
Fone: (94) 3787-6087 / **E-mail:** postoshellpopular@gmail.com



020

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 28 de março de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
Procuradoria Jurídica

Solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser declarada Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo período de 30 (trinta) dias ou até a finalização do processo licitatório em andamento.

Observamos que o processo licitatório está previsto sua abertura para o dia 09.04.2018.

Atenciosamente,


ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP

021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROL GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

001

Memorando de nº. 058/2018.

Tucuruí, 08 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito
Att. Srº Tony Nevegantes
Chefe de Gabinete
Nesta

01

Daniel de Oliveira Ferreira
Diretor de departamento de Patrimônio
Port: 062/2018 - GP

ENCAMINHAR
PARA
C71.

12.03.18
08:23h

Amanda Cavalcante Lima
Assessora de Gabinete
Portaria nº 051/2018 - Gabinete
Port. nº 013/2018 - G

Ass.: **Planilhas para elaboração do edital da Licitação de Combustível.**

Prezado Senhor,

Cordialmente cumprimentamos a V.Sª e aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo as **Planilha de Estimativa de uso de Combustível, Termo de Referência do Edital, e 3 Cotações em postos de combustível de nossa cidade.**
Tendo em vista que o saldo de combustível está bem baixo, solicitamos que providencie com a máxima urgência o início do novo processo licitatório para que esta prefeitura dê continuidade em suas atividades rotineiras.

Sem mais para o momento, desde já agradeço sua compreensão.

Atenciosamente,

Daniel de Oliveira Ferreira
Diretor de departamento de Patrimônio
Port: 062/2018 - GP



022

013

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INTRODUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUI-PA, de acordo com as exigências legais e demais condições.

2. **JUSTIFICATIVA:**

2.1. **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUI-PA** se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço foi levado em consideração o preço médio do combustível praticado em Tucuruí-Pa, mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras da Secretaria de Finanças que solicitaram cotações de empresas locais, com objetivo de apurar a média de preço da gasolina comum. Assim, as propostas deverão observar o valor de referência abaixo indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. (LTS)	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	712.000,00	R\$ 4,55	R\$ 3.239.600,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LTS	1.900.600,00	R\$ 3,85	R\$ 7.317.310,00
03	DIESEL COMUM S500	LTS	280.000,00	R\$ 3,74	R\$ 1.047.200,00
04	ÓLEO 2 TEMPOS API TC-500 ML	UND	668,00	R\$ 6,97	R\$ 4.655,96
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 GASOLINA	LTS	600,00	R\$ 16,65	R\$ 9.990,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	LTS	336,00	R\$ 16,50	R\$ 5.544,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL - BALDE C/20 L	UND	520,00	R\$ 244,33	R\$ 127.051,60
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20W 40	LTS	650,00	R\$ 15,67	R\$ 10.185,50
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 40 DIESEL COMUM - BALDE C/20 L	UND	630,00	R\$ 265,00	R\$ 166.950,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	LTS	287,00	R\$ 15,25	R\$ 4.376,75
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90 - BALDE C/20 L	UND	298,00	R\$ 256,33	R\$ 76.386,34
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68-BALDE C/20 L	UND	212,00	R\$ 230,00	R\$ 48.760,00
13	ÓLEOTRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL - BALDE C/20 L	UND	262,00	R\$ 285,00	R\$ 74.670,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF TA - 500 ML	UND	199,00	R\$ 11,33	R\$ 2.254,67
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4- 500 ML	UND	626,00	R\$ 22,00	R\$ 13.772,00
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM - BALDE C/20 L	UND	252,00	R\$ 246,67	R\$ 62.160,84
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM - BALDE C/20 L	UND	510,00	R\$ 376,67	R\$ 192.101,70
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 12.402.969,36



023

Q14

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

3. As especificações técnicas mínimas correspondem as características mínimas do material fornecido pela **CONTRATADA**, entretanto, nada impede que a **CONTRATADA** ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, combustível com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do material originalmente ofertado.

3.1. DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 3.2. – Os abastecimentos dos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, devera ser realizado em local próprio, com instalações dentro das normas que a legislação exige, este local deverá ser dentro do município de Tucuruí – Pa, objetivando a facilidade e economicamente no deslocamento para abastecimento dos veículos e maquinários da Prefeitura de Tucuruí;
- 3.3. – O fornecimento do combustível e outros produtos deverão ser de forma imediata, condicionado à apresentação da Requisição para o abastecimento e ou para aquisição de óleos lubrificantes em de acordo com as necessidades de cada Secretaria e autarquias expedidas exclusivamente pelo setor de abastecimento Designado pela Administração;
- 3.4. A **CONTRATADA** deverá adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos que não seja, autorizados pela **CONTRATANTE**, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.
- 3.5. O abastecimento deverá ser efetuado de acordo com as normas técnicas e de segurança editadas pela ANP.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 4.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí e suas Secretarias;
- 4.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 4.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos ou ainda que possua vícios redibitórios;
- 4.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 4.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 4.6. Certificar as faturas correspondentes e encaminha-las ao Órgão Financeiro da **CONTRATANTE** após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
- 4.7. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação;
- 4.8. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução do objeto contratado que a **CONTRATANTE** julgue necessárias conhecer ou analisar.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRANTE:

- 5.1. **DA FISCALIZAÇÃO** – Nos termos do art.67, §1º, DA Lei nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa designará um (a) representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;



024

015

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

- 5.2. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os fornecimentos em desacordo com as condições ajustadas;
- 5.3. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 5.4. Transmitir ordens e instruções verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato;
- 5.5. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários;
- 5.6. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no estabelecimento comercial da **CONTRATADA** onde a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa realizará o abastecimento, visando assegurar o fiel cumprimento das condições ajustadas no contrato;
- 5.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;
- 5.8. Conduzir os veículos ao Posto da **CONTRATADA** para efetuar o abastecimento;
- 5.9. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 5.10. Fornecer, quando detiver, outras informações que se fizeram necessárias ao fornecimento;

6. A VIGENCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2017, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

7. DA GARANTIA

- 7.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pela realização dos trabalhos será recebido unicamente pela empresa contratada, vencedora da licitação, deduzidas obrigações legais, mediante a apresentação da nota fiscal e recibo, devidamente atestado pela autoridade competente;
- 8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.3. Os pagamentos são obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mensalmente, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4. Nota Fiscal emitida em nome do **CONTRATANTE**.
- 8.5. Contrato de Fornecimento;
- 8.6. Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente válidas.

PLANILHA DE PREÇOS PARA REFERENCIA

		UND	QTD	POPULAR	P. TUCURUI	PETROMAX	SM/PREÇOS	QTD EMPRES	MÉDIA	
1	GASOLINA COMUM	LTS	712.000,00	4,47	4,68	4,27	13,42	3,00	4,47	3.182.640,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	1.900.600,00	3,77	3,98	3,60	11,35	3,00	3,78	7.184.268,00
3	DIESEL COMUM S500	LTS	280.000,00	3,65	3,88	3,50	11,03	3,00	3,68	1.030.400,00
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC-500 ML	UND	668	7,90	10,00	7,60	25,50	3,00	8,50	5.678,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 GASOLINA	LTS	600	18,95	22,00	18,05	59,00	3,00	19,67	11.802,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	LTS	336	15,50	18,00	18,20	51,70	3,00	17,23	5.789,28
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL – BALDE C/20 L	UND	520	258,00	280,00	261,25	799,25	3,00	266,42	138.538,40
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20W 40	LTS	650	15,50		15,20	30,70	2,00	15,35	9.977,50
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 40 DIESEL COMUM – BALDE C/20 L	UND	630	258,00		261,25	519,25	2,00	259,63	163.566,90
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	LTS	287	14,75		15,20	29,95	2,00	14,98	4.299,26
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90 – BALDE C/20 L	UND	298	260,00	215,00	279,30	754,30	3,00	251,43	74.926,14
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68- BALDE C/20 L	UND	212	230,00	220,00	228,00	678,00	3,00	226,00	47.912,00
13	ÓLEOTRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL – BALDE C/20 L	UND	262	260,00		299,25	559,25	2,00	279,63	73.263,06
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF TA – 500 ML	UND	199	10,00	14,00	9,50	33,50	3,00	11,17	2.222,83
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4-500 ML	UND	626	21,00	23,00	20,90	64,90	3,00	21,63	13.540,38
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM – BALDE C/20 L	UND	252	215,00		270,75	485,75	2,00	242,88	61.205,76
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM – BALDE C/2	UND	510	320,00		408,50	728,50	2,00	364,25	185.767,50
VALOR TOTAL										12.195.797,01

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA 201

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇ.	SAÚDE	N.ÁGUA	CTTUC	CULTURA	DES.RURAL	FAZENDA	INSTITUC.	OBRAS	GAB.PREF	SERV.URB	ADMINIST.	PROCUR.	MEIO.AMB	JUVENT.	QUANT.TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	42.000,0	50.000,0	116.000,0	7.000,00	30.000,0	23.400,0	26.000,0	32.000,0	17.500,0	68.000,0	110.000,0	98.700,0	35.000,0	14.400,0	20.000,0	22.000,0	712.000,0	R\$ 4,55	R\$ 3.239.600,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	50.000,0	165.000,0	110.500,0	110.000,00	90.000,0	3.000	120.000,0	30.000,0	90.000,0	150.000,0	150.000,0	764.000,0	40.000,0	3.600	17.000	7.500	1.900.600,0	R\$ 3,85	R\$ 7.317.310,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS		50.000					30.000				120.000	80.000,0					280.000,0	R\$ 3,74	R\$ 1.047.200,00
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC 500 ML	LTS	50	150	10	28	20		30			20	60	250			50		668,0	R\$ 6,97	R\$ 4.655,96
5	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 GASOL.	LTS		100	12				38			20	50	380					600,0	R\$ 16,65	R\$ 9.990,00
6	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 DIESEL	LTS		40	6				38			12	40	200					336,0	R\$ 16,50	R\$ 5.544,00
7	ÓLEO LUBRIF. 15W 40 DIESEL	BD 20 LTS		60					140				30	240			50		520,0	R\$ 244,33	R\$ 127.051,60
8	ÓLEO LUBRIF. SAE CG 20W 40	LTS		80	30				30			50	40	420					650,0	R\$ 15,67	R\$ 10.185,50
9	ÓLEO LUBRIF. 20W 40 DIESEL COMUM	BD 20 LTS				500							10	120					630,0	R\$ 265,00	R\$ 166.950,00
10	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	LTS		60	12				30			25	30	130					287,0	R\$ 15,25	R\$ 4.376,75
11	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	BD 20 LTS				150							8	90			50		298,0	R\$ 256,33	R\$ 76.386,34
12	ÓLEO LUBRIF. HIDRAULICO 68	BD 20 LTS		50	3				10			4	35	110					212,0	R\$ 230,00	R\$ 48.760,00
13	ÓLEO TRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL	BD 20 LTS		50	2				10			5	35	110			50		262,0	R\$ 285,00	R\$ 74.670,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF-TA 500 ML	05, LTS		34	8				10			12	35	100					199,0	R\$ 11,33	R\$ 2.254,67
15	FLUIDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4 500ML	0,5 LTS		150	20	16			15			30	75	250			70		626,0	R\$ 22,00	R\$ 13.772,00
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM	KG 20	20	20	10				26			16	20	140					252,0	R\$ 246,67	R\$ 62.160,84
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM	KG 20	20	20	25	180			30			35	20	180					510,0	R\$ 376,67	R\$ 192.101,70
																				R\$ 12.402.969,36	


 Daniel de Oliveira Ferreira
 Diretor Executivo
 Sec. de Patrimônio
 Portaria 062/2018 - GP

026

023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMT**, Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO GABINETE, SECRETARIAS E AUTARQUIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA**. Data de Abertura: 27/03/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pa, 14/03/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

Pregoeiro.

Publicado por:

Edneia de Souza Silva Kindinger

Código Identificador:D2D2B2A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/03/2018. Edição 1942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



230

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 51, quinta-feira, 15 de março de 2018

valor R\$ 284.552,00 CONTRATO Nº 04-270218/001-PP-EDUCAÇÃO J R S MENDONÇA E CIA LTDA - ME CNPJ: 19.284.448/0001-02 Valor R\$ 18.700,00 CONTRATO Nº 05-270218/001-PP-EDUCAÇÃO EDER VALENTE DE LIMA CNPJ: 22.064.524/0001-89 Valor R\$ 188.187,00. Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Unidade Orçamentária: 0502 - FME - Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0023.2.119 - Apoio a Programas de Educação - Contrapartida Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte Recurso: Recurso Ordinário Unidade Orçamentária: 0501 - FME-Secretaria Munic. Educação - Recurso Vinculado Atividade: 12.361.0023.2.111 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte Recurso: FNDE / PNAE. Vigência: 27/02/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0016 - SRP

O Município de São Miguel do Guamã torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 9/2018-0016, cujo objeto é: Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e Secretarias integradas do Município de São Miguel do Guamã com abertura para o dia 14/03/2018 às 09:00 foi declarada deserta.

São Miguel do Guamã-PA, 14 de março de 2018.
EDIVANE T.S. ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0003-SRP
Remarcação

Em razão da Anulação Parcial do procedimento licitatório 9/2018-0003-SRP, fica remarçada a sessão para o dia 27 de Março de 201, devendo os licitantes apresentar novas propostas de e preço e documentação de Habilitação Jurídica.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP

O Município de Tracuateua torna público a ANULAÇÃO do Pregão 005/2018 SRP, que se refere a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Patrulha Mecanizada, a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tracuateua/PA. Motivo: Divergência do objeto da emenda. Nova publicação estará disponível no site: www.tcm.pa.gov.br, Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

Tracuateua-PA, 14 de março de 2018.
EVANDRO COSTA LAGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017-00001

Transcorrido o julgamento, análise e parecer técnico da proposta de preço, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017-00001 apresentada pela empresa CONSTRUTORA M&P LTDA, INSCRITA NO CNPJ 06.011.897/0001-35 informamos que foi favorável e está aprovada. Referente ao objeto ampliação e restauração da rodovia PA 279 no perímetro urbano de Tucumã. Dessa forma fica convocada para comparecerem no dia 19/03/2018 às 10:30 horas, no Departamento de Licitações do Município de Tucumã-PA, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, para assinatura do referido contrato.

EDER RABELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003.2018.35.002
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2018-SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RAMON CARDOSO BARROSO
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Ala 02, Quadra 11, casa 122, Cohab, para funcionamento do PSF-Programa de Saúde da família do bairro da Cohab no município de Tucuruí-PA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031500230

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.00
VIGÊNCIA: até 12.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.01.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMT - SRP

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMT. Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO GABINETE, SECRETARIAS E AUTARQUIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA. Data de Abertura: 27/03/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí-PA, 14 de março de 2018.
JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Retificamos que o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2018-PMT, publicado em 12/03/2018 no DOU seção 3, pag 213, onde se lê: TUCURUI, 09 de março de 2013, leia-se: TUCURUI, 13 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00001

Abertura 16 de Abril de 2018 às 8h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Obras Pavimentação com Bloket no Município de Uruará - PA, mediante o regime empreitada integral, conforme Termo de Compromisso Nº 786758/2013/Ministério das Cidades/Caixa.

Uruará-PA, 14 de março de 2018.
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 006/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar os serviços de Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais no município de Viseu. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu. Contratados: Edeconvias Construções E Locações Ltda - Epp. CONTRATO Nº 00601/2018. Valor Global: R\$ 1.047.677,25. A. de Oliveira Novais Eireli - Me. CONTRATO Nº 00602/2018. Valor Global: R\$ 1.545.844,28. Vigência: 16 de fevereiro de 2018 a 15 de agosto de 2018. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 - SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar para atender a rede de ensino municipal e estadual do município de Viseu/PA. Abertura: 28/03/2018, às 15:00h. Edital e informações na Prefeitura.

Viseu-PA, 14 de março de 2018.
LARISSA HENRIQUES GOMES PASCOAL
Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Obra Civil Pública Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar Conclusão da Construção de Quadra Coberta Com Vestiário Padrão FNDE Na Sede do Município de Algodão de Jandaíra - PB, em sessão pública para abertura dos envelopes que realizar-se-á às 8:30hs do dia 05/04/2018. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio do Centro Administrativo do Município de Algodão de Jandaíra/PB, na Rua Francisco Braga,

Centro - Algodão de Jandaíra - PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente de 08:00 às 12:00 hs ou no site: <http://algodaojandaira.pb.gov.br>.

Algodão de Jandaíra-PB, 12 de março de 2018.
JAILMA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Fundamento Legal: Adesão A Registro de Preço nº Ad000001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 032/2017, Decorrente do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 032, Realizado Pelo Prefeitura Municipal de Pocinhos. Dotação: 03.000 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2070-Coord. das Atividades do Programa Incentivo A Saude Bucal-Elemento de Despesa 33.9030-Material de Consumo.10 301 0012 2076-Coord. Manut. Ativ. do Prog. Sus-Ceo-Centro de Especialidades Odontologica-Elemento de Despesa 33.9030-Material de Consumo. 03.001 Sec. de Saúde-10 302 0012 2078-Manut. das Atividades dos Serv. Publ. Em Saúde Com O Fms-Elemento de Despesa 33.9030 Material de Consumo. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2018. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: Ct nº 00028/2018 - 08.03.18 - Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA - R\$ 301.831,30

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até AS 08:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, na sala da referida comissão, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna-PB, 14 de março de 2018.
CARLOS ANTONIO DE MACEDO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Serviços de Locação de Veículos Destinados Ao Transporte de Estudantes da Zona Rural Para A Zona Urbana Deste Município de Brejo do Cruz-PB. Pregão Presencial nº 00019/2018. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2018. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: Ct nº 00066/2018 - 07.03.18 - Odílio Antonio dos Santos - R\$ 17.500,00; Ct nº 00067/2018 - 07.03.18 - Paulo César Gonçalves Forte - R\$ 14.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 14h00min horas do dia 27 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTOS). Telefone: (83) 34432240. Edital: www.brejo.docruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br, mail: pmblicita@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Em 12 de março de 2018.
KENIA SINARA FERNANDES FILGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 10h00min horas do dia 27 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, ETICOS, GENERICOS E SILIMARES. Edital: www.brejo.docruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br, mail: pmblicita@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Em 12 de março de 2018.
KENIA SINARA FERNANDES FILGUEIRAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PUBLICAÇÃO - QUADRO DE AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-015/2018-PMT**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO GABINETE, SECRETARIAS E AUTARQUIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI - PA.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **14/03/2018**

Data de Publicação: **15/03/2018**

Meio de Publicação: **DOU, FAMEP, PORTAL DO TCM, PORTAL DA PMT e QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA.**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **27/03/2018 às 09:30h.** Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital impresso- **Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-015/2018-PMT**, deverão dirigir-se ao Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 26/03/2018.**

Tucuruí - PA, 15 de março de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2017-GP



030

Q

087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP
Nº PP-CPL-015/2018-PMT**

##ATO RETIFICAÇÃO

##TEX Retificamos que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMT**, publicado em 15/03/2018 no DOU seção 3, pág 230, **onde se lê**: Data de Abertura: 27/03/2018 às 09h30min, leia-se: Data de Abertura: 09/04/2018 às 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas.

Tucuruí, 23.03.2018

JULIO CESAR Assinado de
HENRIQUE forma digital por
DOS JULIO CESAR
REIS:571512 HENRIQUE DOS
53249 REIS:57151253249
Dados: 2018.03.23
10:15:23 -03'00'

Júlio César Henrique dos Reis-Pregoeiro
Pregoeiro
Portaria nº 079/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

031

0.88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificamos que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMT**, publicado em 15/03/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 1942, **onde se lê:** Data de Abertura: 27/03/2018 às 09h30min, **leia-se:** Data de Abertura: 09/04/2018 às 09h30min. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Tucuruí – Pa, 23/03/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

Pregoeiro.

Publicado por:

Edneia de Souza Silva Kindinger

Código Identificador:2AA2895F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/03/2018. Edição 1949

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACATEUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180004

CONVITE Nº 1/2018-001. Contratante: Prefeitura Municipal de Tracateua. Contratado: JCFF Construção e Serviços Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de urbanização da Avenida Mario Nogueira de Sousa, na zona urbana da sede de Tracateua/Pa. CONTRATO Nº 20180004 Período: 23/01/2018 a 23/03/2018. Data da Assinatura: 23 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 20170380. Contratante: Prefeitura Municipal de Tracateua. Contratado: Amazonax Projetos e Construções Eireli Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20170380. Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017-PMT. Período: 06/03/2018 a 30/07/2018. Data da Assinatura: 06 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.2018.26.4.001

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TUCURUI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamada pública, para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme PNAE-Programa de Alimentação Escolar, por um período de 11 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.31.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018.2018.26.4.001
ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DA VILA RURAL DE TUCURUI - COOPERVILA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamada pública, para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme PNAE-Programa de Alimentação Escolar, por um período de 11 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 320.001,50 (trezentos e vinte mil, um real e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.31.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017.2018.26.4.001
ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CARLOS OLAVO LEITE ALVES MARTINS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamada pública, para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme PNAE-Programa de Alimentação Escolar, por um período de 11 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.31.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.2018.26.4.001

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES JOÃO CANUTO II
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamada pública, para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme PNAE-Programa de Alimentação Escolar, por um período de 11 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.31.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34.2018.20.2.001

ORIGEM: Tomada de Preço TP-CPL-001/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construções de pontes na rua Getúlio Vargas (Ponte do Negão), no município de Tukurui-Pa, conforme planilha orçamentária de quantitativos e preços anexo.
VALOR TOTAL: R\$ 500.230,32 (quinhentos mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.00
VIGÊNCIA: até 09.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.2018.35.9.003

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2017-SEMS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de medicamento, material técnico hospitalar e odontológico.
VALOR TOTAL: R\$ 411.634,35 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.00; 02.36.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43.2018.20.8.002

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-009/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Locação de equipamentos, máquinas pesadas/caminhões para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais e vias urbanas, não pavimentadas e TERRAPLANAGEM DAS VIAS HABITACIONAIS DA Zona Urbana e Rural do município de Tukurui/Pa.
VALOR TOTAL: R\$ 11.307.640,50 (onze milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01; 02.24.01
VIGÊNCIA: até 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.2018.26.4.001

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: SARA COSTA DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamada pública, para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme PNAE-Programa de Alimentação Escolar, por um período de 11 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.31.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.2018.26.4.001

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: AILTON SANTOS SILVA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamada pública, para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme PNAE-Programa de Alimentação Escolar, por um período de 11 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.31.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.2018.36.002

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2018-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: DEMERVAL DA COSTA NUNES
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 380, Bairro Bela Vista no município de Tukurui-Pa.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.33.00
VIGÊNCIA: até 16.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.2018.36.005

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2018-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: DEMERVAL DA COSTA NUNES
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 382, Bairro Bela Vista no município de Tukurui-Pa.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00
VIGÊNCIA: até 16.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-PMT SRP

Município de Tukurui, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-PMT. Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO de serviços de conexão à INTERNET, por meio de link dedicado e não dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora diferente de sua fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atendimento do gabinete, secretarias e autarquias, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI/PA.

Data de Abertura: 11/04/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tukurui-Pa, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT. Tukurui - Pa, 26/03/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Retificamos que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMT, publicado em 15/03/2018 no DOU seção 3, página 230, onde se lê: Data de Abertura: 27/03/2018 às 09h30min,

leia-se: Data de Abertura: 09/04/2018 às 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas. Tukurui - Pa, 23/03/2018 - Júlio Cesar Henrique dos Reis - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-006FMAS

O FMAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias nº 174 - Centro - Vitória do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: cpl2017pmvx@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-007PMVX

A PMVX por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias nº 174 - Centro - Vitória do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: cpl2017pmvx@gmail.com.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 26 de março de 2018.
RAIMUNDO ARMÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

33 033

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI,
ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item
II da Lei Orgânica Municipal.

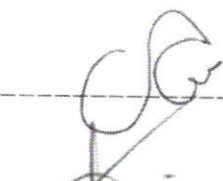
RESOLVE:

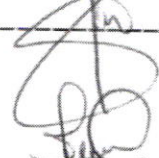
Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO,** Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS,** Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO,** Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER,** Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO,** Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 /2018.

 **ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**

 **JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS**

 **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

Edneia de Souza Silva Kindiger

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

Sandra Suely Mendes Leão

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos
dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Benedito Joaquim Campos Couto

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da
Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro
de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES

COUTO

Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2018-GP

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER/PJ/PMT

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO/PMT

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS UNIDADES DA PMT. LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. COMPRA EMERGENCIAL SUSCITADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, IV, DA LEI Nº. 8.666/93. CAUTELAS LEGAIS.

À Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMT

Os presentes autos foram remetidos a este Núcleo Jurídico para exame da possibilidade de aquisição, em caráter emergencial, por meio de dispensa de licitação, de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

O pleito veio instruído com as demandas da Secretaria Municipal de Administração/Outros, Memo nº. 070/2018 (fls. 02/07); Secretaria Municipal de Saúde, Memos nº. 156 e 159/18-SMS (fs. 08/10); Secretaria Municipal de Assistência Social, Memo nº. 0564/2018-SEMAS (fls. 11), Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Memo nº. 153/2018-SEMEC, (fls. 12/14).

Também foram juntadas a planilha com a demanda setorizada das unidades da PMT (fls. 16); as cotações de preços obtidas junto ao mercado local para a aquisição ora pretendida (fls. 17/19) e planilha comparativa de custos relativa aos orçamentos elaborados pelos 3 (três) fornecedores consultados (fls. 20).

Segundo informa a Comissão Permanente de Licitação (fls. 15), a contratação emergencial ora suscitada visa solucionar provisoriamente o abastecimento de combustível pelo período de 30 (trinta) dias ou até que finalize o processo licitatório em andamento, cuja abertura está prevista para o dia 09.04.2018.

A CPL ainda anexou aos autos, parte da documentação referente ao processo licitatório do Pregão Presencial SRP Nº. PP-CPL-015/2018-PMT, quais sejam: Termo de Referência (fls. 22/24); Planilha comparativa de Preços (fls. 25); planilha com a demanda setorizada das unidades da PMT (fls. 26); publicação do aviso de licitação do referido Pregão (fls. 27/29) e aviso de retificação da data de abertura (fls. 30/32).

Observe-se que, conforme informação contida às fls. 02, o contrato anterior para fornecimento de combustível será encerrado no 31/03/2018. Contudo, a solicitação para aquisição emergencial está pautada na necessidade dos abastecimentos para que não ocorra solução de continuidade, ocasionando uma verdadeira calamidade no município.

Deste modo, a Secretaria de Saúde justifica a necessidade de combustível diante da demanda de serviços e atendimentos essenciais para os usuários/pacientes e população de Tucuruí, alguns, inclusive, com funcionamento durante 24h: SAMU, Vigilância Sanitária, Departamento de Endemias, Atenção Básica, UPA/Hospital Municipal, CTA, CAPS e Almojarifado Central.

A Secretaria de Assistência, por sua vez, ressalta que os serviços são de caráter continuado e ininterrupto, objetivando prevenir o agravamento das situações que oferecem risco

PROCURADORIA JURÍDICA

pessoal/social para a população, sendo que qualquer situação que interfira na prestação imediata dos serviços poderá acarretar em notificação judicial.

Por fim, a Secretaria de Educação e Cultura ressalta que a educação é dever do constitucional do Estado, devendo assegurar o transporte dos alunos e as entregas de materiais necessários às atividades educacionais.

Dos Fundamentos.

Segundo salientado pelo setor demandante, a compra emergencial suscitada garantirá o abastecimento de combustível das unidades até a conclusão de um novo processo licitatório, visando a regularização do fornecimento, haja vista a proximidade do encerramento do contrato que supria essas unidades.

Em hipóteses excepcionais, caracterizadas pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a Lei Federal nº. 8.666/93 admite a possibilidade de contratação direta pela Administração, por dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Grifei).

A partir do comando expresso do inciso IV, entende-se que para que justifique a dispensa de licitação por situação emergencial, sejam observadas as seguintes condições, cumulativamente: I. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública; II. Necessidade de urgência no atendimento da situação; III. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; IV. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Tal excepcionalidade tem por origem a incompatibilidade existente entre a urgência no atendimento da situação emergencial e a regular tramitação de um processo licitatório, caracterizado pela contumaz demora na sucessão dos atos necessários ao seu regular desenvolvimento, o que pode vir a contrariar o interesse público.

Sobre a emergência necessária à caracterização da situação ensejadora da dispensa licitacional, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹ comenta:

Emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda a atividade administrativa –, se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

Ainda a esse respeito, Marçal Justen Filho² aduz:

¹ In Contratação direta sem licitação, 5ª ed., Brasília: Brasília Jurídica, 2000, p. 312.

² In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 10ª ed., São Paulo: Dialética, 2004, p.239.



PROCURADORIA JURÍDICA

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

O Tribunal de Contas da União – TCU, através da **Decisão nº. 727/2009 Plenário** entendeu acerca da contratação emergencial e estabeleceu a possibilidade da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possam sofrer solução de continuidade:

ACÓRDÃO 727/2009 - PLENÁRIO

9.3. alertar o órgão que, em caráter excepcional e com fundamento no interesse público, poderá realizar a contratação emergencial da prestação dos serviços que não possam sofrer solução de continuidade, justificativa adequadamente no respectivo processo, apontando os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços e comprovando ocorrência de prejuízo ao interesse público, apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 26/2003, observando o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, a contratação emergencial, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, envolve a contratação de serviços que não podem sofrer solução de continuidade, desde que justificadas adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, e será apenas durante o prazo necessário para a realização de novo processo licitatório, observando o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

No caso em análise, a situação emergencial ensejadora da dispensa postulada não pode ser atribuída, a princípio, à desídia administrativa, já que o órgão, aparentemente, empreendeu todos os esforços para regularizar o fornecimento do produto através da realização de processo licitatório, necessitando, no momento, estabelecer medidas de urgência para garantir o fornecimento de combustível durante o tempo necessário à sua conclusão.

Logo, resta evidenciada a urgência na efetivação das providências necessárias à compra emergencial suscitada, até a regularização do fornecimento do produto, diante dos prejuízos resultantes da falta, indispensável à manutenção dos serviços prestados pela prefeitura.

Entendo que, mesmo optando pela contratação emergencial ora suscitada, uma vez que não se pode causar solução de continuidade, nem prejuízos ao interesse público em primazia, caberia à administração apurar se houve desídia administrativa por parte de algum servidor ou setor em específico, uma vez que o próprio TCU entende que a demora no agir, não configura situação emergencial, conforme **Decisão nº. 154/2017 Plenário-TCU**.

ACÓRDÃO 154/2017 - PLENÁRIO

1.7.1.1. o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 dispõe que os contratos formalizados mediante dispensa de licitação por situação emergencial devem ter sua duração limitada a 180 dias e que a formalização de novo contrato nos mesmos termos do primeiro constitui prorrogação do primeiro, vedada pelo aludido dispositivo;

1.7.1.2. o atraso em procedimentos licitatórios decorrentes da demora no agir não caracteriza situação emergencial que justifique a contratação mediante dispensa de licitação com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

Diante das condicionantes, e considerando seu conteúdo altamente casuístico, fica realçada, ainda, a importância da motivação dos atos do gestor na correta aplicação da dispensa de licitação por emergência. Dessa forma, além da descrição detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam o tratamento da contratação como emergência, é necessário apresentar documentos que caracterizem a



PROCURADORIA JURÍDICA

situação. Não se pode olvidar a exigência de que, além da caracterização da emergência, seja comprovada a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, conforme alertou o TCU no Acórdão 2.019/2010 Plenário:

Acórdão 2.019/2010 Plenário 9.2. alertar à Companhia Energética do Piauí - Cepisa que, quando da realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993, além da caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, deve-se trazer elementos aos autos do processo que demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 dessa lei;

Observe-se ainda, que a partir do comando ao art. 24, IV, a contratação emergencial estaria **limitada à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial e calamitosa. Neste caso, entendemos que as demandas da Saúde, Assistência e Educação não podem ser afetadas pela falta de combustível e, portanto, devendo ser atendida em sua integralidade.**

Relativamente às demandas do Gabinete e demais Secretarias, cabe analisar quais os serviços são imperiosos de continuidade e quais podem ser reduzidos em seu quantitativo até que se regularize os abastecimentos, com a finalização do licitatório e contratação da empresa vencedora.

Por conseguinte, a compra emergencial de **pode e deve ser efetivada pela Administração, no intuito de evitar prejuízos maiores aos usuários.**

Por tais razões, **os presentes autos devem ser remetidos ao setor de planejamento para verificar a disponibilidade orçamentária que irá garantir a futura contratação e, conseqüentemente, ao gestor do órgão para ciência dos fundamentos ora apresentados.**

Caso concorde com os argumentos ora expostos, decidindo pela compra emergencial, competirá à autoridade máxima a expedição do ato declaratório da dispensa, autorizando a aquisição direta do produto.

Cautelas Relevantes.

A hipótese de contratação direta ora comentada necessita estar instruída de cautelas preliminares, preparatórias ao ato de ratificação da dispensa licitacional ora argüida, para a legitimidade do procedimento a ser instaurado. São elas:

a) Justificativa do Preço.

Ao lado da necessária caracterização da situação emergencial, o art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações, impõe a obrigatoriedade de que o processo de dispensa de licitação esteja instruído com a demonstração das razões de escolha do fornecedor:

Art. 26. (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (g.n.).



PROCURADORIA JURÍDICA

Sobre a exigência legal, *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*³ comenta:

Em outras hipóteses, porém, evidenciada a situação que autoriza a contratação direta, mostrar-se-á ainda imperioso que sejam explicitadas as razões que levaram a contratar determinado profissional ou empresa. Assim ocorre, v.g., nas hipóteses III, IV, V, VI, VII, IX, XII e XVIII do art. 24, em que, mesmo caracterizada a situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, restará certa margem de subjetivismo para o administrador escolher quem contratar. É justamente nessa justificativa que se pode avaliar a correção do procedimento do agente público, seu discernimento elevado, sua aptidão para gerir interesses públicos.

A razão da escolha do fornecedor deve estar alicerçada em dois pilares fundamentais: vantajosidade e segurança. Sobre a vantagem, que se resume na própria justificativa do preço, cabe à Administração demonstrar que os valores ofertados pelo particular são os mais atraentes ao interesse público. Tal comprovação pode ser apurada mediante pesquisa de mercado.

b) Condições Habilitatórias para Contratar.

A exigência de apresentação pelo licitante vencedor da documentação que comprove sua regularidade fiscal e parafiscal é procedimento comum aos processos de licitação, que deve ser estendida, sobretudo, às contratações diretas, uma vez que, por conveniência administrativa, é dispensada a competição entre os fornecedores.

Portanto, mesmo em se tratando de compra direta, necessário avaliar a capacidade do escolhido para cumprir o contrato, exigindo do mesmo a apresentação dos documentos de habilitação comumente previstos nos editais de licitação do órgão.

A ausência da citada documentação, pertinente a condição jurídico-fiscal da proponente, prejudica a análise dos valores ofertados pela firma consultada, como forma de permitir avaliar se os custos apresentados realmente espelham os preços praticados no mercado.

Sobre a exigência, nos valem, mais uma vez, dos ensinamentos do professor *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*⁴:

O tratamento isonômico entre os fornecedores exige que a Administração verifique a regularidade com alguns tributos e contribuições parafiscais compulsórias, fato que acarreta diferenças no preço final dos produtos.

(...)

Assim, para definir se o preço de uma empresa deve ou não ser consultado, deve iniciar perguntando acerca da regularidade com os tributos que o futuro edital exigirá para a contratação e se o consultado aceita negociar com o pagamento em nota de empenho, ou outro modo que o órgão utiliza.

Portanto, mesmo em se tratando de compra direta, necessário avaliar a capacidade do escolhido para cumprir o contrato.

c) Publicidade do Ato de Dispensa e do Contrato Decorrente.

O art. 26, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, impõe a obrigatoriedade de que as situações de dispensa de licitação, contempladas no inc. III e seguintes do art. 24, do mesmo diploma legal, sejam comunicadas, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação do ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta

³ In *Vade-mécum de licitações e contratos*. 3ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 521.

⁴ In *Contratação direta sem licitação*, 5ª ed. Brasília Jurídica, 2004, p. 651.

PROCURADORIA JURÍDICA

Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, exige, ainda, seja viabilizada pela Administração a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial:

Art. 61. (...).

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

O art. 28, parágrafo 5º, da Constituição do Pará, impõe a observância do prazo de 10 (dez) dias, para publicação, no Diário Oficial do Estado, dos extratos de contrato decorrentes da aquisição de bens e serviços pela Administração estadual, incorrendo em crime de responsabilidade o agente ou a autoridade pública que deixar de dar cumprimento a tal exigência:

Art. 28. (...).

§ 5º. Os contratos realizados com a administração pública estadual, especialmente, os de obras e aquisição de bens e serviços, firmados mediante licitação ou dispensada esta, na forma da lei, serão publicados, integralmente ou em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez dias de sua assinatura, incorrendo em crime de responsabilidade o agente ou autoridade pública que não tomar essa providência.

Em síntese, para eficácia do ato, em consagração ao princípio da publicidade, caberá ao órgão providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato de dispensa de licitação, bem como do respectivo contrato, observando os prazos estabelecidos na norma.

Das Conclusões.

Ante todo o exposto, conclui-se:

- a) A compra emergencial demandada nos autos tem como fato gerador a necessidade de fornecimento e combustível para atender as unidades da PMT, durante o período de 30 dias ou até que finalize o procedimento licitatório agendado para o dia 09/04/2018.
- b) No caso em análise, a situação emergencial ensejadora da dispensa postulada, aparentemente não pode ser atribuída à desídia administrativa, já que o órgão está empreendendo os esforços para regularizar o fornecimento do produto através do regular processo licitatório, necessitando, no momento, estabelecer medidas de urgência para garantir o fornecimento do combustível com o encerramento do contrato vigente;
- c) Logo, resta evidenciada a urgência na efetivação das providências necessárias à compra emergencial suscitada, até a regularização do fornecimento, diante do risco de desabastecimento, fundamental na realização das atividades da PMT e deverá estar adstrita à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial e calamitosa. Por conseguinte, a compra emergencial **pode e deve ser efetivada pela Administração**, no intuito de evitar prejuízos maiores, inclusive à vida dos usuários, como é o caso dos usuários da saúde, até que se restabeleça o fornecimento regular do produto;
- d) A hipótese de contratação direta ora examinada necessita estar instruída de cautelas preliminares, preparatórias ao ato de ratificação da dispensa



PROCURADORIA JURÍDICA

licitacional, para a legitimidade do ato. A razão da escolha do fornecedor deve estar alicerçada em dois pilares fundamentais: vantajosidade e segurança. Sobre a vantagem, que se resume na própria justificativa do preço, cabe à Administração demonstrar que os valores ofertados pelo particular são os mais atraentes ao interesse público. Tal comprovação pode ser apurada mediante pesquisa de mercado. No que tange à segurança jurídica da contratação, mesmo em se tratando de compra direta, necessário avaliar a capacidade do escolhido para cumprir o contrato, exigindo do mesmo a apresentação dos documentos de habilitação comumente previstos nos editais de licitação do órgão, bem como à verificação de disponibilidade orçamentária;

- e) Logo, ante o exposto, recomendo o retorno do processo para efetivação das providências necessárias à aquisição emergencial pretendida, cabendo ao órgão providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato de dispensa de licitação, bem como do respectivo contrato, observando os prazos estabelecidos na norma.
- f) Por fim, deve-se observar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos, levando-se em consideração o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o Parecer, S. M. J.

Tucuruí (PA), 29 de março de 2018.

Priscila Monteiro OAB/PA 12.849
Procuradora Municipal
Port. n°. 498/2018-GP



042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa: **AUTO POSTO POPULAR LTDA.**

CNPJ N.º: 83.322.784/0001-00

ENDEREÇO: V. Veridiano Cardoso, nº 416 – Santa Mônica.

Cidade: Tucuruí/PA

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em contratar em caráter emergencial para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** POR UM PERÍODO DE 30 (trinta) dias.

Solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação relacionados abaixo:

- Contrato social e suas alterações;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual Tributária e Não Tributária;
- Inscrição Estadual-FIC;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- Certidão Negativa Municipal;
- Falência e Concordata;
- Alvará de Funcionamento.

Tucuruí-PA, 04 de abril de 2018.


ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
Presidente – CPL
Portaria nº 074/2018-GP

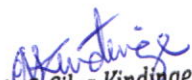
PROTOCOLO

Documentos para Dispensa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI:**

- Contrato Social da empresa Auto Posto POPULAR – Cópia
- Documentação dos Sócios – Cópia
- Cartão do CNPJ
- Inscrição Estadual
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Valida até: 17/09/2018.
- Certidão Negativa Tributária e Não Tributária. Valida até: 08/07/2018.
- Certidão do FGTS. Valida até: 29/04/2018.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Valida até: 14/10/2018.
- Certidão Negativa do Municipal de Tributos. Valida até: 26/04/2018.
- Certidão do IPTU. Valida até: 31/12/2018.
- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação. Valida até: 20/06/2018.,
- Licença de Operação. Valida até: 25/07/2018.
- Comprovante de Inscrição do IBAMA.
- Autorização Ambiental para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.
- Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA.
- Inspeção pelo INMETRO. Expedição dia 14/12/2017.
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Valida até: 26/04/2018.
- Alvará de funcionamento Municipal. Valida até: 31/12/2018.
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. Valida até: 31/03/2018.
- Atestado de Capacidade Técnica e Notas Fiscais: Alto Astral e AG de Oliveira.

Data: 18 de Abril de 2018

Recebido por: _____


Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528

AUTO POSTO POPULAR - CNPJ: 83.322.784/0001-00

Endereço: AV. Raimundo Veridiano Cardoso, Nº 416 **Bairro:** Santa Mônica / **Tucuruí – PA**

Fone: (94) 3787-6087 **E-mail:** postoshellpopular@gmail.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

AUTO POSTO POPULAR LTDA

CNPJ 83.322.784/0001-00

ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em V Freire, Estado do Maranhão em 20 de Agosto de 1970, residente e domiciliado na Rua Guiana nº 28, Vila Marabá, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68464-000, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2215734 SSP/PA do CPF 393.877.982-91.

SARA CRISTINA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Eunápolis, Estado da Bahia, em 24 de junho de 1970, residente e domiciliado na Rua Guiana nº 28, Vila Marabá, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.464-000, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2999414 PCII/PA e CPF nº 370.165.982-68, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **AUTO POSTO POPULAR LTDA**, Com sede na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, Nº 416, Bairro Santa Mônica, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.456-760, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15200501448, arquivada em 15 de outubro de 1992 e inscrita no CNPJ nº 83.322.784/0001-00, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:

- 4731-8/00 – Posto de Combustível;
- 5611-2/01 – Restaurante com Serviço Completo;
- 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadoria em Lojas de Conveniência.
- 4712-1/00 – Minimercado; Comércio Varejista
- 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Combustível
- 5611-2/03 – Lanchonete; Serviço de Alimentação, Sorveteria, Pizzaria e Pastelaria.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia de Veículo Automotor.
- 4520-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/04 – Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

SEGUNDA: O Capital Social da Empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fica elevado para R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cuja diferença de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), é totalmente integralizado nesta data com aproveitamento do saldo da conta reservas de lucros e distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Antonio James Vieira de Almeida	350.000	50,00	R\$ 350.000,00
Sara Cristina do Nascimento Almeida	350.000	50,00	R\$ 350.000,00
T o T a l	700.000	100,00	R\$ 700.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO POPULAR LTDA**, adotando como nome de fantasia **POSTO POPULAR**, e sua sede é na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 416, Bairro Santa Mônica, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.456-760.

Monica Suelly F. Salomão
Coord. Regional de Tucuruí
Mat. nº 57192556/2

TERCEIRA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
AUTO POSTO POPULAR LTDA
CNPJ 83.322.784/0001-00

Segunda: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Terceira: Os administradores da empresa declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 do código civil 2002 Lei 10.406/02.

Quinta: O Capital Social da empresa de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, é totalmente integralizado com aproveitamento do saldo da conta Reservas de Lucros e distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Antonio James Vieira de Almeida	350.000	50,00	R\$ 350.000,00
Sara Cristina do Nascimento Almeida	350.000	50,00	R\$ 350.000,00
T o T a l	700.000	100,00	R\$ 700.000,00

Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sétima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Oitava: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Nona: As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

TERCEIRA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
AUTO POSTO POPULAR LTDA
CNPJ 83.322.784/0001-00

Décima Primeira: O Objeto Social da empresa é:

- 4731-8/00 – Posto de Combustível;
- 5611-2/01 – Restaurante com Serviço Completo;
- 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadoria em Lojas de Conveniência.
- 4712-1/00 – Minimercado; Comércio Varejista
- 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Combustível
- 5611-2/03 – Lanchonete; Serviço de Alimentação, Sorveteria, Pizzaria e Pastelaria.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia de Veículo Automotor.
- 4520-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/04 – Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Décima Segunda: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Quarta: Fica eleito o Foro desta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

Tucuruí – PA, 17 de Abril de 2013

ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA

SARA CRISTINA DO NASCIMENTO ALMEIDA



Mônica Suely F. Salomão
 Coord. Regional de Tucuruí
 Mat. nº 57122556/2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2999414 2VIA DATA DE EMISSÃO 18/11/2003
SARA CRISTINA DO NASCIMENTO ALMEIDA

DECLARAÇÃO

MARIA BATISTA DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE EUNAPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1970

DOSSIER CRISE C.CASAMEN-02 OF. TUCURUI PA

NUM: 000028 LIV: 000B1 FOL: 0028

CPF 3701659B2-68

ASSINATURA DO TITULAR *Maria Batista do Nascimento*

LE N° 7.116 DE 29/09/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR *Maria Batista do Nascimento*

CAPILARIDADE IDENTITÁRIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1071184382

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1071184382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA

CPF: 2215734 SSP/PA

DATA NASCIMENTO: 30/08/1970

FUNÇÃO: ANTONIO SOARES DE ALMEIDA

MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

A

REGISTRO: 00807338931

VALIDADEZ: 03/12/2019

1ª EMISSÃO: 04/02/1994

LOCAL: BELÉM, PA

DATA EMISSÃO: 30/01/2015

ASSINATURA DO INTERESSADO: *Antonio I. N. Almeida*

ASSINATURA DO FISCAL: *[Signature]*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

81290559545

PA239511328

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.322.784/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1992
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO POPULAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO POPULAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO	
CEP 68.456-760	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9132-8282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2018** às **12:08:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)

050



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.259.540-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 83.322.784/0001-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200501448
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO POPULAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO POPULAR		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 BELA SANTA MONICA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/03/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611201 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/03/2018 às 09:23:59 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

 051



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO POPULAR LTDA

CNPJ: 83.322.784/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:18 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **9A0B.7984.BF7C.90D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

053

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**Nome:** AUTO POSTO POPULAR LTDA**Inscrição Estadual:** 15.259.540-6**CNPJ:** 83.322.784/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:16:46 do dia 09/01/2018**Válida até:** 08/07/2018**Número da Certidão:** 702018080013133-1**Código de Controle de Autenticidade:** E94819D6.033BBF8C.98E58DA8.9978C995**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO POSTO POPULAR LTDA**Inscrição Estadual:** 15.259.540-6**CNPJ:** 83.322.784/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:16:46 do dia 09/01/2018**Válida até:** 08/07/2018**Número da Certidão:** 702018080013134-0**Código de Controle de Autenticidade:** D1A7313A.20C9D61B.0E41E7B4.045D6C9B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83322784/0001-00
Razão Social: AUTO POSTO POPULAR LTDA
Nome Fantasia: POSTO POPULAR
Endereço: R RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 416 / BELA VISTA /
TUCURUI / PA / 68456-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2018 a 29/04/2018

Certificação Número: 2018033102130215609026

Informação obtida em 18/04/2018, às 11:58:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO POPULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.322.784/0001-00

Certidão nº: 148365919/2018

Expedição: 18/04/2018, às 12:19:02

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO POPULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.322.784/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Positiva com efeito Negativo
Código de Verificação: 00080/2018

Contribuinte

Código: 00003849-7
Razão Social: **AUTO POSTO POPULAR LTDA**
Endereço: **AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416**
Bairro: **SANTA MÔNICA**

Nome: **POSTO POPULAR**
CPF/CNPJ: **83.322.784/0001-00**
Complemento:
Distrito: **Tucuruí**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou quem possa interessar, que sob a responsabilidade do contribuinte acima citado consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

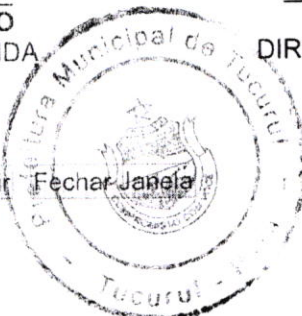
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **26 de ABRIL de 2018**.

Tucuruí - PA, 26 de JANEIRO de 2018.


ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA


MARCION SOARES BAÍA
DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA

Imprimir Fechar Janela





Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Imóvel Urbano N° 00115/2018

Cadastro: 5773 / 001.01.A.00000.0416.001

CPF/CNPJ: 83.322.784/0001-00

Contribuinte: POSTO POPULAR

Raz. Social:

Localização: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO
CARDOSO, 416, SANTA MÔNICA,
POSTO POPULAR, TUCURUI - PA

Requerente:

Finalidade:

Data de Emissão: 02/04/2018

Data de Validade: 31/12/2018

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado não possui débito foro laudência e nem consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade nos ultimos 05 (cinco) anos. Portanto, não existe débito em aberto nos ultimos 05 (cinco) anos de IPTU e seus adicionais até a presente data nesta repartição. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado. Esta Certidão Negativa é válida até 31/12/2018

Tucuruí - PA, 02 de ABRIL de 2018.


ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

Requerente


MARCION SOARES BAÍA
DIRETOR EXECUTIVO DE
SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de AUTO POSTO POPULAR LTDA, CNPJ 83.322.784/0001-00, residente em AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 - SANTA MONICA - TUCURUI, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00084386920178140061, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança, no valor de R\$ 7819396,45, distribuído em 19/06/2017, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ da comarca de TUCURUÍ.

quinta-feira, 22 março, 2018

Maria Domingas Cardoso Rocha
MARIA DOMINGAS CARDOSO ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ
COMARCA DE TUCURUÍ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/03/2018 12:06:16

CONTROLE: 03221205801521

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 20/06/2018 00:00:00

Libra (maria.domingas)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA DE
TUCURUI
Nosso Povo, Nossa Energia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº.: 0031/2017

VALIDADE ATÉ: 25/07/2018

PROCESSO Nº.: 0071/2015

DATA DO PROTOCOLO: 24/09/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº.: 7.137, de 12 de Dezembro de 2006, LEI ESTADUAL Nº.: 7.389, de 01 de Abril de 2010 e RESOLUÇÃO COEMA Nº.: 120, de 28 de Outubro de 2015 e em CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 01/2013-SEMA/PA, CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL, AO EMPREENDIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO.

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

AUTO POSTO POPULAR LTDA

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, Nº 416, BAIRRO SANTA MÔNICA

MUNICÍPIO:

TUCURUI - PA

CEP:

68.456-760

INSC. ESTADUAL/RG:

15.259540-6

CNPJ/CPF:

83.322.784/0001-00

ATIVIDADE/TIPOLOGIA:

32 - COMÉRCIO VAREJISTA

TIPOLOGIA LICENCIADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

VALOR AUTORIZADO:

CAM = 120

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, Nº 416, BAIRRO SANTA MÔNICA

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: Lat: 03°46'38,07" S Long: 49°40'34,88" W

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- I- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.140 de 12 de dezembro de 2006.
- II- Solicitar a sua renovação, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, do prazo do término da sua vigência.
- III- Comunicar, de imediato a esta SEMMA, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
- IV- Dar cumprimento as condicionantes objeto da notificação que acompanha esta Licença e dela fazer parte integrante.
- V- Esta Licença deverá ser afixada em local visível e ser apresentada quando solicitada por fiscal do Órgão Ambiental competente.

DATA E LOCAL:

TUCURUI - PA, 25 DE JULHO DE 2017

Gléciane Félix dos Santos Ramos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
PORTARIA 0103/2017 - GP

Rádio Floresta Ltda
CNPJ: 04.101.317/0001-75
Estrada do Aeroporto km-13 s/n
Tucuruí - Pa
Site: www@sistemafloresta.com.br



Recebemos do **AUTO POSTO POPULAR LTDA**, registrado no CNPJ: **83.322.784/0001-00** e localizado a Rua Raimundo Veridiano Cardoso, Nº 416, Bairro Santa Mônica Tucuruí/Pa a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente a uma (01) chamada no programa **Tucuruí Agora** no dia 25/08/2017 referente a **Publicação da Licença de Operação (LO) nº 0031/2017**, perante a SEMMA Tucuruí.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DE QUE SE FOREM ALCANÇADOS OS OBJETIVOS AOS QUAIS SE DESTINAM OS SERVIÇOS PAGOS, ANTES DO TÉRMINO DAS CHAMADAS ACIMA DESCRITAS, NÃO TEREI DIREITO A DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO.

TUCURUÍ-PA, 25/08/2017.

Rádio Floresta Ltda
CNPJ: 04.101.317/0001-750

RECEBEMOS

25/08/17
Patricia Costa
Rádio Floresta Ltda

062



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO POPULAR LTDA**
CNPJ : **83.322.784/0001-00**
Número de Autorização : **PR/PA0221226**
Número Despacho : **ANP Nº 1288**
Data da Publicação : **21/12/2007**
Endereço : **AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO - 416 -
SANTA MONICA - TUCURUI - PA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:44:19** horas do dia **21/03/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7FEC.4334.34C6.C6D0**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **4738867**

CPF/CNPJ: **83.322.784/0001-00**

Nome/Razão Social/Endereço

AUTO POSTO POPULAR LTDA
AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO
SANTA MONICA
TUCURUI/PA 68456-760

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / comércio de combustíveis e
derivados de petróleo

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **04/05/2017**

Autenticação: **7uen.3vud.u17f.6u22**



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 4738867	CPF/CNPJ: 83.322.784/0001-00	Emitido em: 21/03/2018	Válido até: 21/06/2018
Nome/Razão Social/Endereço: AUTO POSTO POPULAR LTDA AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO SANTA MONICA TUCURUI/PA 68456-760			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTC	Tipo
JWD2012	45570538	Caminhão
NSH9596	45570538	Veículo
NSH9686	45570538	Equipamento
NSH9756	45570538	Equipamento
OFM1044	45570538	Veículo
OFM1134	45570538	Equipamento
OFM1224	45570538	Equipamento

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 3: Líquidos Inflamáveis

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PA; MA;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



Autenticação
XU5X.YYNU.DV4P.ADYI



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
11.9.1116

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 14/12/2017

DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 128197

Razão Social: AUTO POSTO POPULAR LTDA

Nome Fantasia: POSTO POPULAR

CNPJ: 83.322.784/0001-00

Endereço: R. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416

CEP: 68456-760 Telefone: (94) 3787-6737

Bairro: SANTA MONICA Divisão: A CONFIRMAR

Município: TUCURUI - PA

Observações

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VER	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12657652	96892	1911875-2	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: D6643123-2 C4246548-3 D6643153-3 D6643127-3 D6643103-5						
12657654	96892	1911875-4	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: D6643112-6 D6643153-3 C4246548-3 G4838176-5 D6642911-4						
D6643103-5 D6643122-0						
1776057	532228	1911877-6	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: G1502697-0 G1502628-7 G1502628-7 G1502667-9						
176056	532228	1911878-8	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: G1502697-0 G1502628-7 G1502628-7 G1502667-9						
1776058	532228	1911879-0	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: G1502697-0 G1502628-7 G1502628-7 G1502667-9						
12655877	17947	1911880-6	JACTOIL	Med.Cap.	Aprovado	28,38
Selagem: D6642916-8						

TOTAL: R\$ 950,28

Nº GRU: 29410361900901063-X

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 950,28, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.19.009.01063-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar Impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou Impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Enyle H. Machado Correa

Enyle Machado Carriço Correa

Diretora de Administração e Finanças - Mat. 364

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Herly Moreira Da Costa

MATRÍCULA: 14

IMETROPARA - Instituto De Metrologia Do Estado Do Pará
Av. Almirante Barroso, 1645 - CEP:66093-020 - Belém - PA

FONE PARA CONTATO: (091) 3217-0500

Acesse: <http://www.imep.pa.gov.br>

Herly Moreira da Costa
Fiscal Metrológico
Matrícula nº 14

BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento

03/01/2018

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333.025-7

Nosso Número

2941036.19.009.01063-X

(=) Valor do Documento

950,28

(-) Descontos/Abatimento

.....

(+) Juros/Multa

.....

(=) Valor Cobrado

950,28

Via do Contribuinte

(+) Juros/Multa

.....

(=) Valor Cobrado

950,28

Via do Contribuinte

066



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 25696

VALIDADE: 26/04/2018

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará certifica que a edificação ou área de risco abaixo descrita, possui as medidas de segurança contra incêndio previstas na legislação estadual vigente, considerando as informações do processo aprovado.

Razão Social: Auto Posto Popular LTDA

CNPJ/CPF: 83.322.784/0001-00

CNAE: 4731-8/00 - Comercial varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Av. Veridiano Cardoso, Nº 416
SANTA MONICA, TUCURUI, .
Lat./Long.: 0, 0

Proprietário / JAMES
Sócio:

Área: 1669.32 m²

Observação:

Aprovações

CAP QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS
SUB TEN BM PEDRO DA COSTA CORREA

Homologação
Vistoriador

27/04/2017
26/04/2017

Nota Geral:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio pânico, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste AVCB, além da interdição da edificação.



Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 25696 e a data de validade 26/04/2018, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática





Prefeitura de Tucuruí
2018
Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO



Nome Fantasia: POSTO POPULAR

Razão Social: AUTO POSTO POPULAR LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416, SANTA MÔNICA

Complemento:

Inscrição Municipal: 0031822

CPF/CNPJ: 83.322.784/0001-00

**Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
RESTAURANTES E SIMILARES**

Restrições / Horário de funcionamento:

Emissão: 05 de FEVEREIRO de 2018

validade: 31 de DEZEMBRO de 2018


ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA


MARCION SOARES BAÍA
DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA



PREFEITURA DE
TUCURUI

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Secretaria Municipal de Saúde Pública

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº DO PROCESSO: 005/2017 SM

Nº DA LICENÇA: 004/2017 SM-E

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO POPULAR LTDA**

CNPJ: 83.322.784/0001-00

NOME DO ESTABELECIMENTO: **POSTO POPULAR**

LOGRADOURO: **RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO**

Nº: 416

BAIRRO: **SANTA MÔNICA**

MUNICÍPIO: **TUCURUI - PA**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

INSCRIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL:

OBS.:

O QUAL SE COMPROMETE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS À PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

Adriana S. Ferreira
Adriana S. Ferreira
Técnica Saneamento
CREA 27747/D-PA

TUCURUI-PA, 27 de ABRIL de 2017

Devanilda Kanieri M. da Fonseca
Devanilda Kanieri M. da Fonseca
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria interna nº 16/2017-SEMS

VALIDADE: 31 / MARÇO / 2018

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI- EPP

Rod. Transcametá, Km- 07- Setor Industrial

CEP. 68458-970

Tucuruí- PA

070

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AUTO POSTO POPULAR LTDA**, com sede na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 416, bairro Santa Monica, CEP 68.456-760, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **83.322.784/0001-00**, é fornecedora de combustível automotivo a nossa empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.

Sem mais para o momento subscrevemos.

Tucuruí, 13 de Abril de 2018



ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP

CNPJ: 22.338.098/0001-24

ROGÉRIO MATTOS ROSA (Sócio proprietário)

CPF: 976.567.045-15 RG: 7851820 SSP/PA.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  AUTO POSTO POPULAR AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 - SANTA MONICA 68456-760 TUCURUI - PA Fone (94)3787-6087		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33199 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1518 0483 3227 8400 0100 5500 1000 0331 9919 5643 8740 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 415180008622868 02/04/2018 13:05:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-259540-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 83.322.784/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP			CNPJ / CPF 22.338.098/0001-24		DATA DA EMISSÃO 02/04/2018
ENDEREÇO RODOVIA TRANSCAMETA KM 07, S/N			BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 68458-970
MUNICÍPIO TUCURUI			UF PA	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-484467-5
					HORA DA SAÍDA 13:05

FATURA / DUPLICATA

01/05/18 R\$ 203,09 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 24,75	VALOR DO ICMS 4,21	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 203,09
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 203,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4	GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5656	LI	1,130	4,700	5,31	0	0	0	0	0
5	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LI	37,291	4,640	173,03	0	0	0	0	0
22897	LIMPA PARA-BRISA	85124010	000	5102	UN	3,000	5,800	17,40	17,40	2,96	0	17,00	0
22893	AUTO FRESH GEL 60G	34029090	000	5102	UN	1,000	7,350	7,35	7,35	1,25	0	17,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 22338098000124 IE: PLACA: KM: 0 FRENTISTA: CAIXA: ASSINATURA DADOS ADICIONAIS: FRENTISTA: JONATHANS CARDOSO DOS SANTOS/ Trib aprox R\$ 28,07 (13,82 %) Fed e 54,15 (26,66 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v3.10 - www.metaposto.com.br

 RECEBEMOS DE AUTO POSTO POPULAR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/04/2018
 VALOR TOTAL 203,09 DESTINATÁRIO: ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP - RODOVIA TRANSCAMETA KM 07, S/N, SETOR INDUSTRIAL, TUCURUI-PA

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 33199
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO POPULAR AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 - SANTA MONICA 68456-760 TUCURUI - PA Fone (94)3787-6087		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33215 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1518 0483 3227 8400 0100 5500 1000 0332 1513 6465 6216 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 415180008693749 03/04/2018 07:22:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-259540-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 83.322.784/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 22.338.098/0001-24		DATA DA EMISSÃO 03/04/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP			BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		DATA SAÍDA 03/04/2018
ENDEREÇO RODOVIA TRANSCAMETA KM 07, S/N			CEP 68458-970		HORA DA SAÍDA 07:22
MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-484467-5	

FATURA / DUPLICATA 01/05/18 R\$ 1.250,70
--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.300,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 49,50	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.250,70		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	DIESEL S 10	27101921	060	5656	LI	330,000	3,940	1300,20	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 22338098000124 IE: PLACA: KM: 0 FRENTISTA: CAIXA: ASSINATURA DADOS ADICIONAIS: FRENTISTA CAROL/ Trib aprox R\$: 168,22 (13,45 %) Fed e 212,62 (17,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7		

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v3.10 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO POPULAR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/04/2018 VALOR TOTAL: 1250,70 DESTINATÁRIO: ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP - RODOVIA TRANSCAMETA KM 07, S/N, SETOR INDUSTRIAL, TUCURUI-PA		NF-e Nº 33215 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO POPULAR AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 - SANTA MONICA 68456-760 TUCURUI - PA Fone (94)3787-6087		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33592 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1518 0483 3227 8400 0100 5500 1000 0335 9217 7346 5358 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 415180009951212 16/04/2018 09:45:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-259540-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 83.322.784/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 22.338.098/0001-24		DATA DA EMISSÃO 16/04/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP			BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 68458-970
ENDEREÇO RODOVIA TRANSCAMETA KM 07, S/N			MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA
FONE / FAX			INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-484467-5		HORA DA SAÍDA 09:44

FATURA / DUPLICATA 01/05/18 R\$ 575.96

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 591,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 15,04	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 575,96		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	DIESEL S 10	27101921	060	5656	LI	150,000	3,940	591,00	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 22338098000124 IE: PLACA: KM: 0 FRENTISTA:: CAIXA:: ASSINATURA DADOS ADICIONAIS: FRENTISTA-FABIO/ Trib aprox R\$: 77,47 (13,45 %) Fed e 97,91 (17,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7			

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v3.10 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO POPULAR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/04/2018 VALOR TOTAL: 575,96 DESTINATÁRIO: ALTO ASTRAL MADEIRAS EIRELI - EPP - RODOVIA TRANSCAMETA KM 07, S/N, SETOR INDUSTRIAL, TUCURUI-PA		NF-e Nº 33592 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



CONCRENORTE CONCRETO
CNPJ 04.694.906/0001-04

Rod. BR 422 Km 04 TUCURUÍ-PA
Fone: 3787-1464 98166-2002

concrenortekoncreto@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa AUTO POSTO POPULAR LTDA, com sede na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 416, Bairro Santa Monica, CEP 68.456-760, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.322.784/0001-00, e fornecedora de combustível automotivo a nossa empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.
Sem mais para o momento subscrevemos.

Tucuruí, 23 de Março de 2018


MARCELLO LIMA FERNANDES
CPF 580.713.932-15 RG2970827
SÓCIO/DIRETOR

Rod. BR 422 s/nº - Santa Mônica - Tucuruí - PA - CEP-68455-130

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO POPULAR AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 - SANTA MONICA 68456-760 TUCURUI - PA Fone (94)3787-6087		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33212 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1518 0483 3227 8400 0100 5500 1000 0332 1218-1684 4986 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 415180008693199 03/04/2018 06:53:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-259540-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 83.322.784/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 17.931.613/0001-45		DATA DA EMISSÃO 03/04/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL AG DE OLIVEIRA FENANDES EIRELI - ME			BAIRRO / DISTRITO PARQUE BURITIS		CEP 68459-890
ENDEREÇO ROD. BR 422, 07, QD. 05 / LT. 07			MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA
FONE / FAX (94)3787-1845			INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-406131-0		HORA DA SAÍDA 06:53

FATURA / DUPLICATA 01/05/18 R\$ 92,80

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 92,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 92,80		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LI	20,000	4,640	92,80	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGADO PELA PREFERENCIA FRENTISTA-SIVAN/ Trib aprox R\$- 12,48 (13,45 %) Fed e 25,98 (28,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7		RESERVADO AO FISCO	
-------------------------	--	--	--	--------------------	--

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v3.10 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO POPULAR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/04/2018 VALOR TOTAL 92,80 DESTINATARIO AG DE OLIVEIRA FENANDES EIRELI - ME - ROD. BR 422, 07, PARQUE BURITIS, TUCURUI-PA		NF-e Nº 33212 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO POPULAR AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 416 - SANTA MONICA 68456-760 TUCURUI - PA Fone (94)3787-6087		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33393 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1518 0483 3227 8400 0100 5500 1000 0333 9317 9102 4771 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 415180009367044 10/04/2018 05:28:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-259540-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 83.322.784/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL AG DE OLIVEIRA FENANDES EIRELI - ME				17.931.613/0001-45		10/04/2018	
ENDEREÇO ROD. BR 422, 07, QD. 05 / LT. 07			BAIRRO / DISTRITO PARQUE BURITIS		CEP 68459-890		DATA SAÍDA 10/04/2018
MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA	FONE / FAX (94)3787-1845		INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-406131-0		HORA DA SAÍDA 05:28

FATURA / DUPLICATA							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 219,02	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 219,02	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2	DIESEL S 10	27101921	060	5656	LI	55,590	3,940	219,02	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGADO PELA PREFERENCIA FRENTISTA JONATAN CARVALHO/ Trib aprox R\$: 29,46 (13,45 %) Fed e 37,23 (17,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTO POSTO POPULAR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/04/2018 VALOR TOTAL 219,02 DESTINATÁRIO: AG DE OLIVEIRA FENANDES EIRELI - ME - ROD. BR 422, 07, PARQUE BURITIS, TUCURUI-PA		NF-e Nº 33393 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2999414 2VIA PRIMEIRA 18/11/2003
SARA CRISTINA DO NASCIMENTO AL
MEIDA

MARIA BATISTA DO NASCIMENTO
EUNAPOLIS BA
C. CASAMEN-02 OF. TUCURUI PA
NUM: 000028 LIV: 000B1 FOL: 002B
3701659B2-68

NATURALIDADE: EUNAPOLIS BA
DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1979
DOO QUÍSEMI
CPF: 3701659B2-68

ASSINATURA DO TITULAR: *Maria Batista do Nascimento*
LEI Nº 116 DE 24/08/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VOLEGAR D. REITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Maria Batista do Nascimento*
LEI Nº 116 DE 24/08/1979

CARTILHA DE IDENTIDADE

048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

1071184382

PROIBIDO PLASTIFICAR

ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA

RG: 2215734 SSP/PA

CPF: 393.877.982-91

DATA NASCIMENTO: 20/08/1970

FLUNÇÃO: ANTONIO SOARES DE ALMEIDA

IDA: MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

A

PERMISSÃO: AC

CNPJ: 03/12/2019

VALIDADE: 04/02/1994

ANEXO: 0080733931

LOCAL: BELÉM, PA

DATA EMISSÃO: 30/01/2015

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: Antonio J. M. Almeida

ASSINATURA DO EMISOR: [Assinatura]

81290559545

8239511328

DETRAN-PA (PARA)

1071184382

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

078



079

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT
PROCESSO Nº 20180075**

JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE DA DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA

Senhor Prefeito,

Versam os autos sobre a contratação de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA.**

A escolha inicial pela CONTRATAÇÃO DIRETA foi pela urgência do fornecimento do objeto, pelo período de 1 (mês) ou até a finalização do processo licitatório nº SRP-PP-CPL-015/2018, cuja abertura foi em 09.04.2018.

Por recomendação do Ministério Público do Estado do Pará o processo foi REVOGADO em 12.04.2018.

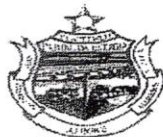
Pela paralização do processo licitatório é necessário a continuidade da DISPENSA, considerando a necessidade e urgência para o fornecimento.

Diante disso, a CPL atualizou a planilha de quantidades e preços para um período de fornecimento de 3 (três) meses, haja vista que não é possível prevê a conclusão de um novo processo licitatório.

Ressaltando que a contratação da Dispensa encera-se no momento da conclusão do novo processo licitatório.

De acordo: 13/04/2018

Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal



080

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício-322/2018-GP

Tucuruí/PA, 12 de abril de 2018.

Ao
Ministério Público do Estado do Pará
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Tucuruí
Att.: Amanda Luciana Sales Lobato

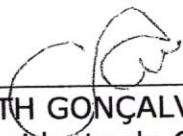
Ref.: 1) **Ofício nº 167/2018-2ªPJTuc-MPPA, de 11.04.2018;**
2) Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº SRP-PP-CPL-015/2018-PMT - Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis.

Ass.: Revogação do Processo Licitatório.

Senhora Promotora,

Em atendimento as recomendações encaminhadas por meio Ofício nº 167/2018-2ªPJTuc-MPPA, de 11.04.2018 ref. Recomendação nº 0043/2018-2PJTuc e NF SIMP. A Administração decide pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório, para análise e devidas correções para um novo processo.

Atenciosamente,


ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP

Ministério Público do Estado
Promotorias de Justiça de Tucuruí

Protocolo nº 0381/ 2018

Recebido em: 26/04/2018

Por: Victor Alves

Ofício nº 167/2018- 2ªPJTuc-MPPA

Tucuruí-PA, 11 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI
NESTA

Assunto: Encaminha recomendação ministerial
Ref.: **Recomendação n. 0043/2018-2PJTuc e NF SIMP**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, **ENCAMINHO** cópia da recomendação em epígrafe para ciência de Vossa Excelência, e cumprimento das providências recomendadas.

Aguardando as providências devidas no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recomendação anexa, encerro com as cordiais saudações do órgão ministerial,

Atenciosamente,


AMANDA LUCIANA SALES LOBATO
Promotora de Justiça
2ª PJ de Tucuruí

Destinatário: Prefeitura Municipal de Tucuruí, na pessoa do Prefeito Municipal em exercício, o Senhor BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO.

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por sua representante in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, XVIII, da Lei Complementar nº 12/93, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 127 e 129, II, da Carta Magna,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas, nos termos dos arts. 127, caput e 129, II, da Constituição da República e do art. 25, IV, "b", da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu art. 37, XXI, preceitua que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações";

CONSIDERANDO que a previsão constitucional acima transcrita busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, por isso, deve ser assegurada ampla e efetiva participação de interessados, bem como a lisura do procedimento;

CONSIDERANDO que a própria Lei de Licitações, em seu art. 3º, expressamente disciplina que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da



moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”;

CONSIDERANDO que a realização dos procedimentos licitatórios se regulam pela Lei nº 8.666/93, devendo os editais que os norteiam obedecê-las;

CONSIDERANDO o Pregão Presencial (PP) - Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 015/2018 com objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel e lubrificantes para atendimento ao gabinete, secretarias e autarquias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA;

CONSIDERANDO o acompanhamento por parte do Ministério Público, através do GATI na sessão do dia 10/04/2018 às 9:55 horas onde foram reiniciados os trabalhos relativos ao PP-SRP 015/2018;

CONSIDERANDO que o Processo nº 20180066-2018-PMT teve início com um Memorando nº 058/2018, de 08 de março de 2018, do Diretor de Departamento de Patrimônio, Daniel de Oliveira Ferreira, para o Gabinete do Prefeito – At.: Tony Navegantes – Chefe de Gabinete onde o assunto destacado é: “Planilhas para elaboração do edital da Licitação de Combustível”;

CONSIDERANDO o anexo ao referido memorando, a saber, uma Planilha Estimativa com preços e quantitativos de combustível por Secretaria, Gabinete e Autarquias, bem como cotações de três Postos de Combustível;

CONSIDERANDO que não ocorreu a manifestação por parte de cada Secretaria Municipal da necessidade de aquisição de combustível, nem tampouco uma estimativa dos quantitativos para manutenção das suas atividades;

CONSIDERANDO que foram apresentadas algumas demandas por parte das Secretarias Municipais, porém não anexadas ao Processo nº 20180066-2018-PMT e estão com datas posteriores (21,22 e 23/03/2018) ao Memorando que teria motivado o Certame;

CONSIDERANDO que tal fato contraria um pressuposto para o início dos procedimentos licitatórios: “justificativas da necessidade de aquisição ou da prestação dos serviços”;

CONSIDERANDO que o volume de combustível (óleo diesel e gasolina) proposto é extremamente elevado e a Planilha de Referência para realização do Pregão nº 015/2018 alcança o valor exorbitante total de R\$12.402.969,36, considerando os 17 itens ali discriminados;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação apresentou ao Ministério Público, também fora do processo licitatório, uma relação de veículos por

Secretarias/Autarquias; faltando nesta relação as Secretarias de Cultura, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Juventude;

CONSIDERANDO que para algumas Secretarias e Autarquias, tais como CTTUC, Administração, Meio Ambiente e Assuntos Institucionais foram propostos quantitativos de Diesel, sendo que as mesmas contam somente com veículos que utilizam Gasolina;

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação informou que há um Processo em andamento para Locação de Veículos que viriam a justificar esta ocorrência acima; porém ressaltamos que o período para utilização de todo o volume proposto é de, aproximadamente, apenas sete meses até o final de 2018;

CONSIDERANDO que o quantitativo de Diesel proposto para o Gabinete do Prefeito é igual ao da Secretaria de Obras: 150.000 litros. Observando que com certeza os serviços desenvolvidos por esta última justificariam um consumo superior ao do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização do Pregão em referência seja no Sistema de Registro de Preços, há uma evidente fragilidade em todo o Procedimento no que concerne à documentação na formalização do processo licitatório, quantitativos dos itens da planilha de referência superelevados se considerarmos a frota apresentada e o prazo para execução dos Contratos a serem firmados e ausência de documentos que justifiquem a realização do Certame;

CONSIDERANDO ser incontestável que as irregularidades acima apontadas ferem a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da licitação, prejudicando os objetivos do certame, mormente o de selecionar a proposta mais vantajosa à Administração;

CONSIDERANDO que é ato de improbidade administrativa "frustrar a licitude de processo licitatório", conforme disciplina o art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92, bem como configura os ilícitos previstos na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (STF, Súmula 473);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover e ingressar com as ações civis públicas e ações penais competentes para resguardar tais direitos e interesses;



RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Tucuruí que:

a) Instaure mecanismos de Controle Administrativo para rever/anular o Pregão Presencial (PP) - Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 015/2018, com objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel e lubrificantes para atendimento ao gabinete, secretarias e autarquias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA, a fim de adequá-lo as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, especialmente no que se refere à publicidade, moralidade e legalidade, a fim de que os princípios da isonomia, da primazia do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa sejam respeitados.

A presente recomendação, que tem força de notificação, será encaminhada imediatamente ao destinatário, que deve responder no prazo de 05 (cinco) dias, e deverá ser informado a esta Promotoria de Justiça o cumprimento, ou não, desta Recomendação, bem como as providências adotadas, acostando a documentação comprobatória.

Ficam devidamente informados desde já que o não atendimento à presente Recomendação deixará evidenciado o propósito deliberado de desrespeitar o princípio da legalidade, da moralidade e da eficiência que regem os atos da Administração Pública, afastando, pois, eventual e futura alegação de boa-fé, sujeitando-o a responder, judicialmente, por sua omissão, pela prática de ato de improbidade administrativa, com suporte no art. 11 da Lei n. 8.429/92, bem como a responder como réu em possível ação penal a ser proposta.

Comunique-se e cumpra-se.

Tucuruí/PA, 11 de abril de 2018.


AMANDA LUCIANA SALES LOBATO
Promotora de Justiça



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Revogo o Processo Licitatório tipo PREGÃO PRESENCIAL nº **SRP-PP-CPL-015/2018-PMT**, Publicado em 15.03.2018, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO AO GABINETE, SECRETARIAS E AUTARQUIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração. O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: **Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.** e ainda, recomendações pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Ofício nº 167/2018-2ª PJTuc-MPPA, de 11.04.2018, ref. Recomendação nº 0043/2018-2PTuc e NF SIMP.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Tucuruí-PA, 12 de abril de 2018

Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal

BENEDITO
JOAQUIM
CAMPOS
COUTO:23423480
297

Assinado de forma
digital por BENEDITO
JOAQUIM CAMPOS
COUTO:23423480297
Dados: 2018.04.12
10:44:08 -0'00'



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AÇÃO SOCIAL	SEMEC	SAMU	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEPTO ENDEMIAS	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	CTA	CAPS	ALMOXARIFADO CENTRAL	DEMAIS SECRETARIAS	QUANT. TOTAL (3 MÊS)	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL (3 MÊS)
1	GASOLINA COMUM	LTS	1.100	3.500	200	200	150	850		300	150	250	33.300	120.000,00	4,26	511.200,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	1.500	18.000	1.200		300	300	2.000				122.700	438.000,00	3,59	1.572.420,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS		6.700									38	20.214,00	3,49	70.546,86
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC 500 ML	LTS		17									69	258,00	7,59	1.958,22
5	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 GASOL.	LTS		12									48	180,00	18,03	3.245,40
6	ÓLEO LUBRIF. 15 W 40 DIESEL	LTS		17										51,00	15,18	774,18
7	ÓLEO LUBRIF. 15W 40 DIESEL	BD 20 LTS		1										3,00	258,00	774,00
8	ÓLEO LUBRIF. SAE CG 20W 40	LTS		12										36,00	15,18	546,48
9	ÓLEO LUBRIF. 20W 40 DIESEL COMUM	BD 20 LTS												0,00	258,00	0,00
10	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	LTS		12										36,00	14,75	531,00
11	ÓLEO LUBRIF. 5-90 TRSM 90	BD 20 LTS												0,00	214,00	0,00
12	ÓLEO LUBRIF. HIDRAULICO 68	BD 20 LTS		9										27,00	219,00	5.913,00
13	ÓLEO TRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL	BD 20 LTS		9										27,00	260,00	7.020,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF-TA 500 ML	05, LTS		6										18,00	9,48	170,64
15	FLUIDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4 500ML	0,5 LTS		17									63	240,00	20,80	4.992,00
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM	KG 20		3									12	45,00	215,00	9.675,00
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM	KG 20		3										9,00	320,00	2.880,00
TOTAL																R\$ 2.192.646,78


Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528



088

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

Tucuruí (PA), 13 de abril de 2018.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) Nº 9.932/2018 de 08 de janeiro de 2018, tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 13 de abril de 2018.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade DISPENSA LICITAÇÃO Nº **DL-CPL-008/2018-PMT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA**. O valor estimado é de **R\$ 2.192.646,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

Atenciosamente,


Elizabeth Gonçalves Barroso

Presidente da CPL/PMT

Portaria nº 074/2018-GP

*Recb:
13.04.18
[Signature]*

Anexos: MEMO - 070/2018-SEMAD; MEMO - 153/2018-SEMEC; MEMO - 156/2018-SMS; MEMO - 277/2018-GP; MEMO - 0564/2018-SEMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

1
090

Tucuruí-Pa, 13 de Abril de 2018.

Á:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sr^a ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível em atendimento a Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **R\$ 2.192.646,78**. Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL;

Unidade Orçamentária: 06. . SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0007-2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;
023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Unidade Orçamentária: 10. . SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO;

04.122.0007-2.031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
020101 IMPOSTOS

16.482.0015-2.033 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
022401 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS;

13. . SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

04.122.0007-2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
022401 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS;



TUCURUI

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

2
091

Unidade Orçamentária: 14. . SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
04.122.0007-2.043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
022401 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS;

15. . SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
04.122.0007-2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
022401 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS;

04.122.0008-2.015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
022401 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS;

Órgão: 05 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CTTUC;
Unidade Orçamentária: 80. . COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI-CTTU
04.122.0044-2.142 GESTÃO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA CTTUC;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;
020201 TAXAS,;

Órgão: 09 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI;
Unidade Orçamentária: 90. . SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI;
17.512.0045-2.146 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DE SAAE;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI);

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.0029-2.088 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI);

10.304.0028-2.075 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
021901 COTA-PARTE -FPM;

10.305.0028-2.076 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
021901 COTA-PARTE -FPM;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

3
092

10.301.0031-2.093 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
022901 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS;
023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI);

10.302.0029-2.089 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
022901 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS;

10.302.0029-2.082 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
021901 COTA-PARTE –FPM;
022901 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS;

10.305.0028-2.078 CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA-CTA;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ;
021901 COTA-PARTE –FPM;
022901 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS;

10.302.0029-2.090 REDE SAÚDE MENTAL (CAPS);
023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI);
022901 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS;

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 17. . SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL;
08.122.0034-2.108 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
020101 IMPOSTOS;

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 09. . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.122.0025-2.054 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMED;
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Atenciosamente,


Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 004/2018-GP



093

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À

Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico-FINAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 074/2018-GP, e composta pelos membros ELIZABETH GONÇALVES BARROSO, JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER, e SANDRA SUELY MENDES LEÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, a presente "**DISPENSA LICITAÇÃO**" Nº **DL-CPL-008/2018-PMT** com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede deferimento.

Tucuruí-PA, 13 de abril de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

PARECER FINAL

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA

RELATÓRIO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA, pelo período de 3 (três) meses, ao custo total de R\$ 2.192.646,78 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), mediante contratação direta, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para a realização do presente procedimento, a Secretaria ordenadora carrou aos autos ampla documentação instrutória.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre salientar que a contratação em apreço foi tentada mediante anterior Processo de Licitação sob o nº SRP-PP-CPL-015/2018-PMT, Registro de Preços.

Ocorre que tal procedimento, tendo em vista as irregularidades verificadas, conforme o próprio reconhecimento pela Administração Pública Municipal, calcado, inclusive, por Recomendação nº 004/2018 do Ministério Público do Estado (fl. 082/085), foi REVOGADO pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal (fl. 086).

Assim, com o intuito de prosseguir na tentativa da contratação em comento, ante a necessidade dessa prestação de serviço, tem-se por oportuno a instauração de Dispensa de Licitação, com esteio no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Centro.

*Recebido em
13/04/18
[assinatura]*

Muito embora já existir prévio parecer jurídico desta Procuradoria (fl. 035/041), mister se faz reiterar tal dispositivo legal e sua análise à luz dos fatos e do direito.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (grifamos)

Da hermenêutica do artigo vê-se que a dispensa na situação emergencial só se justifica pela ocorrência de fatos imprevisíveis que exigem a imediata providência do administrador, sob pena de potenciais prejuízos para os cidadãos ou para o patrimônio público, valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Acerca do tema destaca o ilustre Professor Diógenes Gasparini, *in verbis*:

"A Emergência, como hipótese de dispensabilidade de licitação consignada no inc. IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, é caracterizada pela necessidade imediata ou urgente do atendimento do acontecido ou por acontecer, pois, se não for assim, será inútil qualquer medida posterior".

Acerca da matéria, imperioso destacar a emergência fundamentadora da dispensa da licitação, a teor do magistério do Mestre Marçal Justen Filho, consoante o qual:

"Emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2004, p.238).

O referido doutrinador destaca, ainda, dois requisitos para a adoção da dispensa feita com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93: *quando da demonstração concreta da potencialidade de dano, deve ser evidenciada a urgência da situação tendo em vista ser potencial causadora de prejuízos irreparáveis, isto é, que não podem ser recompostos posteriormente; e, em segundo lugar, que seja demonstrado que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminação do risco.* (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 11ª ed. São Paulo Dialética, 2005, p. 242).

O Tribunal de Contas da União corroborou o entendimento apontado pela doutrina, quando decidiu que:

“a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.” Fonte: TCU. Processo n.º 009.248/94-3. Decisão n.º 347/1994 – Plenário. E TCU Processo n.º 500296/96-0. Decisão n.º 820/1996 – Plenário. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Op. cit.*, p. 430).

Data vênia, asseveramos que a possibilidade de Contratação em caráter emergencial, deve ser cautelosamente aplicada pela Administração, tendo por escopo o atendimento das necessidades coletivas e supra-individuais.

Prossequindo em análise, no que pertine objetivamente à possibilidade Jurídica da Contratação, é cediço afirmar que o artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece rol taxativo, *numerus clausus*, das hipóteses de Contratação sem a precedência de Licitação, sendo vedada a possibilidade de Interpretação extensiva das condições ali arroladas.

Em continuidade destacamos que o presente pleito reúne os pressupostos para a contratação pretendida, conforme argüido pela Secretaria requerente, face o montante documental arrolado, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais constituem: a) demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano, que como dito antes, não fora ocasionado pela verificação de nenhum comportamento omissivo ou comissivo da Administração; b) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco; c) justificativa ao preço alçado; d) Justa motivação à escolha da Empresa pretensa contratada.

Como se depreende às fl. 079 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação atualizou a planilha de quantidades e preços para o período de 3 (três) meses, haja vista a impossibilidade para prever a conclusão de novo processo licitatório.

Por sua vez, a empresa AUTO POSTO POPULAR LTDA foi a única que manifestou interesse em contratar em caráter emergencial para o serviço em tela, apresentando todos os documentos exigidos, estando, apta, portanto, a executá-los na forma exigida.

CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela continuidade do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo favorável a esta, retornando os autos à Autoridade Competente para as providências ulteriores, devendo, entretanto, no prazo dessa contratação, ser providenciado o competente Processo de Licitação, na devida modalidade, constando no instrumento legal decorrente da referida Dispensa a vedação total de quaisquer prorrogações e/ou aditivos.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Tucuruí-PA, 13 de abril de 2018.


Rui Guilherme de Almeida Amoras
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751



098

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao: Controlador Interno
Sr. Adhemar Medeiros Rios

Assunto: Parecer do Controle Interno
DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 074/2018-GP, e composta pelos membros ELIZABETH GONÇALVES BARROSO, JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER, e SANDRA SUELY MENDES LEÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar ao Controle Interno, a (o) presente "**DISPENSA LICITAÇÃO**" Nº **DL-CPL-008/2018-PMT** com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as considerações finais.

Termos em que pede,
e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 13 de abril de 2018


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Conforme o processo de Dispensa de Licitação nº DL-CPL-008-2018-PMT, tendo por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de combustível em atendimento às Secretarias, no âmbito da Prefeitura municipal de Tucuruí/PA".

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Recomendamos, como Controladoria Interna, que seja realizado urgentemente a abertura de um novo processo licitatório para que o mesmo objeto seja atendido o quanto antes.

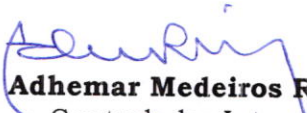
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

Tucuruí - Pará, 13 de abril de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios


Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP

**ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:0554
9760215**

Assinado de forma digital
por ADHEMAR MEDEIROS
RIOS:05549760215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF
A3, cn=ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760215
Dados: 2018.04.13 16:53:40
-03'00'



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-008/2018-PMT

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA

CONTRATADA: **AUTO POSTO POPULAR LTDA**

CNPJ N.º 83.322.784/0001-00

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$ 2.192.646,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 13.07.2018

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 13 de abril de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP